GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Projetos e Eventos - SEAGRI-GEPROJE

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À REALIZAÇÃO DO 3º FÓRUM DO LEITE E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO 5º CONCURSO DE QUALIDADE DOS QUEIJOS DE RONDÔNIA – CONQUEIJO.

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Termo de Referência, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, **visando subsidiar a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração**, conforme as condições estabelecidas neste documento, no Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária, Agricultura e Aquicultura – CDAP

1.3. Unidade Solicitante: Gerência de Projetos e Eventos – GEPROJE

2. **DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO:**

2.1. O presente procedimento tem por finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, visando à execução de ações de interesse público e recíproco relacionadas à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, destinados ao fortalecimento, à valorização e ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado de Rondônia.

2.2. A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada mediante Chamamento Público, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência, eficiência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando igualdade de oportunidades às organizações interessadas.

2.3. O procedimento deverá observar a natureza da parceria pretendida, fundamentada na consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Estadual e a Organização da Sociedade Civil selecionada, com definição das responsabilidades dos partícipes, das atividades a serem desenvolvidas, das metas a serem alcançadas e dos resultados esperados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2.4. A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, à conclusão regular do procedimento de seleção e à demonstração da adequação do instrumento à natureza e às características da parceria, observadas as disposições da legislação aplicável.

3. **DO OBJETO:**

3.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas aplicáveis, para a celebração de Termo de Colaboração destinado à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, previstos para ocorrer no município de Ariquemes/RO, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026.

3.2. A parceria tem por objeto a execução de ações de interesse público voltadas ao fortalecimento, ao desenvolvimento e à valorização da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado de Rondônia, mediante a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, promovendo a integração entre produtores rurais, agroindústrias, profissionais técnicos, instituições públicas e privadas e demais agentes envolvidos no setor. As ações deverão contribuir para a disseminação de conhecimentos técnicos e científicos, a difusão de tecnologias e inovações, o intercâmbio de experiências e boas práticas produtivas, a capacitação dos agentes da cadeia, o aprimoramento dos processos de produção e beneficiamento do leite e a melhoria contínua da qualidade, da segurança e da competitividade dos produtos lácteos e queijeiros.

3.3. Busca-se, ainda, incentivar a adoção de práticas sustentáveis, estimular o desenvolvimento das agroindústrias de produtos de origem láctea, ampliar o reconhecimento da qualidade dos queijos produzidos em Rondônia e valorizar o trabalho dos produtores rurais e dos empreendedores do setor, contribuindo para o fortalecimento da economia rural, a agregação de valor à produção agropecuária e a geração de oportunidades de desenvolvimento para o Estado.

3.4. Nesse contexto, a realização conjunta dos eventos deverá favorecer a aproximação entre os diferentes elos da cadeia produtiva, estimular a troca de conhecimentos e experiências e promover o reconhecimento das iniciativas que contribuem para a evolução da atividade leiteira e da produção queijeira estadual, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento agropecuário de Rondônia.

3.5. O 3º Fórum do Leite constitui iniciativa destinada à promoção do desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, mediante a realização de atividades de capacitação, palestras, painéis, debates e outras ações de difusão de conhecimentos técnicos e científicos relacionados à produção leiteira, à agroindustrialização, à qualidade dos produtos, à inovação e à sustentabilidade, promovendo a integração entre produtores rurais, agroindústrias, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas e demais atores envolvidos no setor.

3.6. O 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade da produção queijeira estadual, reconhecer e valorizar o trabalho dos produtores e das agroindústrias participantes e estimular o aprimoramento dos processos produtivos, mediante a avaliação e a classificação dos queijos inscritos em suas respectivas categorias, conforme os critérios técnicos previstos no regulamento do concurso.

3.7. A realização conjunta dos eventos busca ampliar as oportunidades de capacitação e intercâmbio de conhecimentos, promover a valorização da produção leiteira e queijeira rondoniense, incentivar a melhoria da qualidade dos produtos, fortalecer a integração entre os agentes da cadeia produtiva e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do setor agropecuário estadual.

3.8. Para o alcance dos objetivos propostos, a parceria deverá contemplar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, observadas as metas, as etapas, os resultados esperados e as responsabilidades atribuídas à Administração Pública e à Organização da Sociedade Civil, compreendendo, conforme a necessidade e a programação aprovada:

I - Planejamento, organização e execução da programação técnica do 3º Fórum do Leite, incluindo palestras, painéis, debates e demais atividades de capacitação e disseminação de conhecimentos relacionados à cadeia produtiva do leite e de seus derivados;

II - Organização e execução das atividades do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, incluindo as etapas previstas em seu regulamento, a avaliação e a classificação dos produtos participantes e o reconhecimento dos vencedores;

III - Mobilização e articulação dos produtores rurais, das agroindústrias, dos técnicos, dos pesquisadores, das instituições parceiras e dos demais atores da cadeia produtiva, visando à participação nas atividades programadas;

IV - Desenvolvimento de ações de comunicação, divulgação e cobertura dos eventos, com vistas à ampliação do alcance das iniciativas e à divulgação dos conhecimentos, das experiências e dos resultados alcançados;

V - Organização dos espaços destinados à realização das atividades técnicas, à exposição dos produtos das agroindústrias e à execução das cerimônias previstas na programação;

VI - Disponibilização da infraestrutura e dos recursos de apoio necessários à realização das atividades, incluindo estrutura física, energia, iluminação, climatização, sonorização, recursos audiovisuais, mobiliário, estandes e comunicação visual, conforme as especificações e os quantitativos justificados no Plano de Trabalho;

VII - Disponibilização de apoio operacional aos participantes, incluindo recepção, credenciamento, alimentação, transporte e hospedagem, quando previstos na programação e devidamente justificados em função do público beneficiário e das atividades a serem executadas;

VIII - Organização dos atos de abertura, encerramento e premiação, incluindo cerimonial, protocolo, materiais de identificação e itens destinados ao reconhecimento dos participantes e vencedores, conforme as disposições do regulamento e da programação dos eventos; e

IX - Realização das demais atividades diretamente relacionadas ao objeto da parceria, desde que previstas no Plano de Trabalho, devidamente justificadas e necessárias ao alcance das metas e dos resultados pactuados.

3.9. A execução da parceria deverá observar os objetivos, as metas, os resultados esperados, o cronograma e as responsabilidades estabelecidos no Plano de Trabalho elaborado pela Administração Pública, cabendo à Organização da Sociedade Civil apresentar o planejamento de execução das atividades sob sua responsabilidade e executá-las em conformidade com as condições pactuadas.

3.10. A atuação da Organização da Sociedade Civil deverá estar vinculada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades previstas na parceria, o cumprimento das metas estabelecidas e a demonstração dos resultados alcançados, assegurados o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

MEIOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA:

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
Estrutura e ornamentação dos espaços do evento	Organização, montagem e ornamentação dos espaços destinados à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º ConQueijo, contemplando pórtico de entrada com ambientação temática rural, elementos decorativos relacionados à cadeia produtiva do leite e seus derivados, espaço instagramável, palco, backdrops, painéis, elementos cenográficos, identificação visual e demais componentes necessários à composição dos ambientes.	Proporcionar ambientes adequados à realização dos eventos, assegurando organização, funcionalidade, identidade visual e valorização da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, dos produtores, das agroindústrias e das instituições participantes.
Infraestrutura de energia, iluminação e climatização	Disponibilização de geradores, sistemas de iluminação geral e decorativa, equipamentos e instalações elétricas necessários ao funcionamento das estruturas, bem como 50 climatizadores, conforme as necessidades dos espaços utilizados e a programação dos eventos.	Assegurar as condições técnicas necessárias ao funcionamento das estruturas, proporcionando conforto térmico, iluminação adequada e condições apropriadas

AÇÃO/ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FINALIDADE/RESULTADO ESPERADO
		para a realização das atividades e o acolhimento dos participantes.
Sonorização e recursos audiovisuais	Disponibilização e operação de sistema de sonorização, painéis de LED, televisores, microfones, equipamentos audiovisuais e demais recursos técnicos necessários às palestras, apresentações, pronunciamentos, atividades do concurso e cerimônia de premiação.	Garantir condições técnicas adequadas para a realização das atividades, favorecendo a comunicação com o público, a transmissão das informações e a condução organizada da programação oficial.
Garantia da participação do público	Garantir a participação de visitantes, produtores rurais, representantes de agroindústrias, técnicos, convidados e demais integrantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados no 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e na Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026.	Promover ampla participação do público, fortalecendo a visibilidade, a integração e a valorização da cadeia produtiva do leite e seus derivados em Rondônia, bem como a disseminação de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências e o reconhecimento da qualidade dos queijos produzidos no Estado.
Contratação de palestrantes para realização de palestras técnicas no Fórum do Leite.	Realização de 4 (quatro) palestras técnicas, mediante contratação de especialistas com experiência e conhecimento na cadeia produtiva do leite, abordando temas relacionados à qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, gestão e agregação de valor à produção leiteira. As palestras serão distribuídas em 2 (duas) por dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, conforme programação previamente estabelecida.	Promover a disseminação de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de experiências e a capacitação dos participantes, contribuindo para o aprimoramento dos sistemas de produção, a adoção de boas práticas e o fortalecimento da cadeia produtiva do leite em Rondônia.
Alimentação dos participantes	Organização e fornecimento de alimentação aos públicos previstos, contemplando até 1.000 (mil) cafés da manhã e 1.000 (mil) almoços em cada um dos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, durante o 3º Fórum do Leite, bem como até 500 (quinhentas) refeições para o Jantar de Gala, no dia 12 de dezembro de 2026, durante a cerimônia de premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo. Ressaltamos, ainda, a necessidade de disponibilização de alimentação aos produtores que permanecerão no local no dia 12 de dezembro de 2026, em razão da participação no jantar de premiação, contemplando o fornecimento de café da manhã e almoço. Quanto à definição do quantitativo de refeições a serem disponibilizadas, esclarecemos que este estará condicionado ao número efetivo de inscritos, conforme estabelecido nos Editais de Inscrição destinados às agroindústrias participantes na condição de expositoras e aos participantes do concurso, os quais ainda serão publicados. Dessa forma, a estimativa definitiva da demanda será consolidada após a conclusão do período de inscrições, de modo a subsidiar o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços de alimentação.	Garantir condições adequadas de acolhimento e alimentação aos participantes, convidados, palestrantes, produtores, representantes das agroindústrias e equipes envolvidas, contribuindo para o desenvolvimento organizado das atividades previstas.
Limpeza, conservação e manutenção dos espaços	Disponibilização de equipe e dos meios necessários à limpeza, coleta e destinação de resíduos, higienização, conservação e manutenção dos ambientes, equipamentos e estruturas utilizados durante a realização dos eventos.	Assegurar condições adequadas de higiene, organização, conservação e funcionamento dos espaços, contribuindo para a segurança, o bem-estar dos participantes e a adequada execução da programação.
Recepção, credenciamento e orientação dos participantes	Organização dos procedimentos de recepção e credenciamento, com disponibilização de equipe para atendimento, orientação, identificação e encaminhamento dos participantes, palestrantes, produtores, representantes de agroindústrias, autoridades e convidados.	Organizar o acesso e o fluxo de participantes, proporcionar atendimento adequado e contribuir para o desenvolvimento ordenado das atividades, facilitando a participação do público e a execução da programação.
Divulgação e comunicação institucional dos eventos	Realização de ações de divulgação do 3º Fórum do Leite e do 5º ConQueijo em televisão, rádio, portais de notícias e redes sociais, incluindo Instagram, Facebook e TikTok, além de ações com, no mínimo, 01 influenciador digital, conforme planejamento de comunicação dos eventos.	Ampliar o alcance e a visibilidade dos eventos, divulgar a programação e os resultados alcançados, valorizar os produtores e as agroindústrias participantes e promover o reconhecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados em Rondônia.
Cobertura audiovisual e registro das atividades	Realização de transmissão ao vivo com, no mínimo, 03 câmeras, mesa de corte e equipe técnica, além de registro fotográfico, produção de vídeos, gravação de depoimentos de participantes e vencedores e elaboração de relatório técnico final com o registro das atividades executadas.	Ampliar o alcance das ações realizadas, assegurar o registro e a memória institucional dos eventos, documentar as atividades desenvolvidas e divulgar os resultados do Fórum do Leite e do ConQueijo.
Espaços de exposição para agroindústrias	Organização e montagem de até 16 (dezesseis) estandes destinados às agroindústrias participantes dos eventos, contemplando estrutura física, mobiliário, balcão, piso, identificação visual e demais elementos necessários à exposição de queijos, produtos lácteos e outros produtos relacionados à atividade agroindustrial. A quantidade efetiva de estandes será definida após a publicação do edital de inscrição e a conclusão do processo de seleção das agroindústrias participantes, conduzido pela Gerência de Agroindústria, por meio do Programa de Verticalização da Produção da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE), considerando o número de agroindústrias habilitadas, as demandas identificadas e o planejamento dos eventos, respeitado o limite máximo de 16 (dezesseis) estandes.	Promover a exposição e a valorização dos produtos das agroindústrias participantes, estimular a divulgação da produção regional e favorecer a aproximação entre produtores, empreendedores, consumidores, instituições e demais integrantes da cadeia produtiva.
Espaços institucionais para patrocinadores e parceiros	Organização e montagem de estandes institucionais destinados à participação de parceiros e patrocinadores dos eventos, contemplando estrutura física, mobiliário, identificação visual e demais elementos necessários à apresentação das instituições, à divulgação de suas ações e à exposição de suas marcas. A quantidade efetiva de estandes será definida após a publicação do respectivo Edital de Patrocínio, considerando as adesões formalizadas, o número de parceiros e patrocinadores confirmados e as necessidades identificadas no planejamento e na organização dos eventos.	Fortalecer a integração entre o setor produtivo, os patrocinadores e os demais parceiros, favorecendo a articulação institucional e a valorização das entidades que contribuem para o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados.
Materiais de identificação, divulgação e premiação	Disponibilização de 500 camisas e 600 camisetas, destinadas às finalidades previstas no planejamento dos eventos, bem como de 09 troféus, além dos materiais gráficos e elementos de comunicação visual necessários à identificação, divulgação e realização das atividades.	Assegurar a identificação visual dos eventos, contribuir para a padronização dos materiais utilizados e proporcionar o reconhecimento dos produtores, das agroindústrias e dos demais participantes contemplados nas premiações.
Apoio à recepção, ao protocolo e à cerimônia de premiação	Disponibilização de equipe especializada, com, no mínimo, 3 profissionais, para apoio à recepção, ao protocolo, à condução da cerimônia, à organização das autoridades e convidados, ao ordenamento das falas, à execução dos atos protocolares e ao apoio à entrega das premiações do ConQueijo.	Garantir a condução organizada e protocolar das atividades, proporcionando recepção adequada às autoridades, aos convidados e aos participantes, bem como o cumprimento da programação oficial e a valorização dos vencedores do concurso.
Deslocamento dos produtores e participantes	Disponibilização de até 12 (doze) ônibus, no total, para atendimento das demandas de transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados, durante os três dias de evento, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, conforme programação e necessidade previamente definidas pela organização.	Viabilizar o deslocamento dos participantes, favorecendo o acesso às atividades programadas e contribuindo para a participação dos produtores e representantes da cadeia produtiva do leite e de seus derivados.
Hospedagem de participantes e equipe técnica	Disponibilização de até no máximo 150 hospedagens, conforme a necessidade de acomodação dos produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes, considerando o período e a programação dos eventos.	Viabilizar a participação de pessoas provenientes de outros municípios, proporcionando condições adequadas de permanência e contribuindo para a execução das atividades técnicas e institucionais previstas.

4. OBJETIVO:

4.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e que atenda aos requisitos legais para a celebração de parceria com a Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis, mediante procedimento pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

4.2. A seleção deverá observar os requisitos de habilitação e os critérios estabelecidos no edital, incluindo a comprovação de experiência prévia na realização ou organização de atividades, projetos e eventos de natureza semelhante ou correlata ao objeto da parceria, especialmente aqueles voltados à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, abrangendo iniciativas relacionadas à produção leiteira, à qualidade dos produtos lácteos e queijeiros, à realização de concursos, exposições agropecuárias, fóruns, encontros técnicos, seminários e outras ações destinadas ao fortalecimento do setor agropecuário. A experiência deverá ser demonstrada por meio de documentos idôneos, tais como relatórios de atividades, instrumentos de parceria ou outros documentos aptos a comprovar a compatibilidade das experiências apresentadas com o objeto da parceria, observados os requisitos legais e editalícios.

4.3. A parceria tem por objetivo promover a cooperação entre a Administração Pública Estadual e a Organização da Sociedade Civil selecionada para a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, por meio do desenvolvimento de ações técnicas, educativas, institucionais e de promoção da produção regional, visando ao fortalecimento, à valorização e ao aprimoramento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado de Rondônia.

4.4. Para o alcance dessa finalidade, serão desenvolvidas atividades voltadas à disseminação de conhecimentos, à capacitação dos participantes, ao intercâmbio de experiências e tecnologias, ao estímulo à melhoria da qualidade dos produtos lácteos e queijeiros, à valorização dos produtores rurais e das agroindústrias e à integração entre os diferentes atores envolvidos na cadeia produtiva.

4.5. O 3º Fórum do Leite constitui espaço de discussão, capacitação e intercâmbio de conhecimentos sobre temas relacionados à produção leiteira, à qualidade, à produtividade, à sustentabilidade, à inovação, à gestão e à agregação de valor à produção. A iniciativa busca contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no setor, incentivando a adoção de boas práticas e a disseminação de conhecimentos técnicos entre produtores rurais, profissionais, instituições e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva do leite.

4.6. Por sua vez, o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo tem como finalidade incentivar a melhoria contínua da qualidade dos queijos produzidos no Estado, valorizar o trabalho dos produtores e das agroindústrias participantes e promover o reconhecimento dos produtos que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos no regulamento do concurso. A iniciativa também contribui para a divulgação da produção queijeira regional, para a valorização das agroindústrias familiares e dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de leite e derivados e para o estímulo à agregação de valor à produção.

4.7. A realização conjunta dos eventos favorece a integração entre produtores rurais, agroindústrias, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, ampliando as oportunidades de capacitação, troca de experiências, divulgação de tecnologias e articulação institucional em favor do desenvolvimento do setor.

4.8. Para viabilizar as atividades e alcançar as metas pactuadas, a parceria compreenderá o planejamento executivo, a organização, a mobilização dos participantes, o apoio técnico-operacional e a disponibilização dos recursos humanos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento das ações previstas, observadas as responsabilidades atribuídas à Administração Pública e à organização parceira, bem como as atividades, metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

4.9. Nesse contexto, a parceria busca contribuir para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, promovendo a melhoria da qualidade dos produtos, a valorização dos produtores e das agroindústrias, a disseminação de conhecimentos e tecnologias, a agregação de valor à produção e o desenvolvimento socioeconômico regional, em consonância com o interesse público e com os objetivos estabelecidos para a parceria.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, em consonância com sua missão institucional de fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário e fortalecer as cadeias produtivas no Estado de Rondônia, reconhece a relevância da realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, previstos para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO.

5.2. A cadeia produtiva do leite possui relevante participação na atividade agropecuária estadual, envolvendo produtores rurais, agroindústrias, profissionais de assistência técnica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, entidades representativas e iniciativa privada. Nesse contexto, o desenvolvimento de ações voltadas ao setor constitui importante estratégia para promover a disseminação de conhecimentos, estimular a adoção de boas práticas, incentivar a melhoria da qualidade dos produtos e fortalecer a integração entre os diferentes agentes envolvidos na produção, no processamento e na comercialização do leite e de seus derivados.

5.3. A realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo integra as iniciativas voltadas ao fortalecimento, à valorização e ao aprimoramento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado. Por meio de atividades técnicas, educativas e institucionais, os eventos buscam proporcionar oportunidades de capacitação, intercâmbio de experiências, divulgação de tecnologias, reconhecimento da qualidade dos produtos e valorização dos produtores rurais e das agroindústrias que atuam no setor.

5.4. O 3º Fórum do Leite constitui espaço destinado à discussão e à disseminação de conhecimentos relacionados à produção leiteira, contemplando temas como qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, gestão e agregação de valor à produção. A iniciativa busca contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no setor, incentivar a adoção de boas práticas e ampliar o acesso dos produtores e demais participantes a informações técnicas relevantes para o desenvolvimento da atividade leiteira.

5.5. Por sua vez, o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo tem como finalidade incentivar a melhoria contínua da qualidade dos queijos produzidos no Estado, valorizar o trabalho dos produtores e das agroindústrias participantes e promover o reconhecimento dos produtos que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos no regulamento do concurso. A iniciativa contribui, ainda, para ampliar a visibilidade da produção queijeira regional, estimular o aperfeiçoamento dos processos produtivos e favorecer a agregação de valor aos produtos, especialmente aqueles provenientes das agroindústrias familiares e dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de leite e derivados.

5.6. A realização conjunta dos eventos favorece a integração entre produtores rurais, agroindústrias, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais atores envolvidos na cadeia produtiva, ampliando as oportunidades de capacitação, troca de experiências, articulação institucional e divulgação de iniciativas voltadas ao desenvolvimento do setor.

5.7. Entre os principais resultados pretendidos com a realização dos eventos, destacam-se:

- Valorizar os produtores rurais e as agroindústrias que atuam na cadeia produtiva do leite e de seus derivados em Rondônia;
- Estimular a melhoria contínua da qualidade dos produtos lácteos e queijeiros produzidos no Estado;
- Promover a disseminação de conhecimentos, tecnologias e experiências que contribuam para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no setor;
- Fomentar a integração entre produtores, agroindústrias, instituições de ensino e pesquisa, assistência técnica, setor público, iniciativa privada e demais atores da cadeia produtiva;
- Incentivar a adoção de boas práticas de produção e processamento, contribuindo para o aperfeiçoamento dos produtos e para sua valorização;
- Reconhecer e promover a produção queijeira de qualidade, ampliando a visibilidade dos produtos e dos estabelecimentos participantes do ConQueijo;
- Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, estimulando a agregação de valor à produção e o desenvolvimento da atividade no Estado de Rondônia.

5.8. Para alcançar os resultados pretendidos, faz-se necessária a organização e a execução integrada das atividades previstas, abrangendo a mobilização dos participantes, a realização das ações técnicas e institucionais, a organização dos espaços, o apoio operacional e a disponibilização dos recursos humanos, materiais e logísticos necessários ao desenvolvimento da programação.

5.9. A execução dessas atividades demanda planejamento, articulação entre os envolvidos, coordenação operacional e capacidade de organização compatível com as necessidades identificadas. Nesse contexto, a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC deverá estar fundamentada na existência de finalidade de interesse público e recíproco, na definição das responsabilidades dos partícipes e na vinculação dos recursos empregados às atividades, às metas e aos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

5.10. A parceria deverá contribuir para viabilizar as ações previstas e assegurar condições adequadas à participação dos produtores rurais, das agroindústrias, dos especialistas, dos representantes institucionais e dos demais públicos envolvidos, de modo que os recursos materiais, humanos e logísticos sejam utilizados como meios para a execução das atividades pactuadas e para o alcance dos objetivos de fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados.

5.11. Entre as principais necessidades identificadas para a execução das atividades, destacam-se:

- Organização, montagem e ornamentação dos espaços destinados à realização dos eventos, contemplando pórtico de entrada, ambientação temática, espaço instagramável, palco, backdrops, painéis, elementos cenográficos e demais componentes necessários à composição dos ambientes;
- Disponibilização de infraestrutura de energia elétrica, geradores, iluminação geral e decorativa, instalações elétricas e 50 climatizadores;
- Disponibilização e operação de sistemas de sonorização, painéis de LED, televisores, microfones e demais recursos audiovisuais necessários às atividades;
- Garantia da participação de visitantes, produtores rurais, representantes de agroindústrias, técnicos, convidados e demais integrantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados no 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e na Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026.
- Contratação de especialistas com experiência e conhecimento na cadeia produtiva do leite para a realização de 04 (quatro) palestras técnicas, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, abordando temas relacionados à qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, gestão e agregação de valor à produção leiteira.
- Organização e fornecimento de alimentação aos públicos previstos, contemplando até 1.000 (mil) cafés da manhã e 1.000 (mil) almoços em cada um dos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, durante a realização do 3º Fórum do Leite, bem como até 500 (quinhentas) refeições para o Jantar de Gala, no dia 12 de dezembro de 2026, durante a cerimônia de premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme a programação e a distribuição estabelecidas para cada atividade.
- Disponibilização de equipe e meios necessários à limpeza, higienização, coleta e destinação de resíduos, conservação e manutenção dos ambientes, equipamentos e estruturas;
- Organização da recepção, do credenciamento e da orientação dos participantes, palestrantes, produtores, representantes das agroindústrias, autoridades e convidados;
- Realização de ações de divulgação dos eventos em televisão, rádio, portais de notícias e redes sociais, incluindo Instagram, Facebook e TikTok, bem como ações com, no mínimo, 01 influenciador digital;
- Realização de transmissão ao vivo com, no mínimo, 03 câmeras, mesa de corte e equipe técnica, além de registro fotográfico, produção de vídeos, gravação de depoimentos e elaboração de relatório técnico final;
- Organização e montagem de até 16 estandes destinados às agroindústrias, contemplando estrutura física, mobiliário, balcão, piso e identificação visual;
- Organização e montagem de estandes institucionais destinados a patrocinadores e parceiros, conforme a quantidade de participantes confirmados;
- Disponibilização de 500 camisas, 600 camisetas e 09 troféus, além dos materiais gráficos e elementos de comunicação visual necessários;
- Disponibilização de equipe para apoio à recepção, ao protocolo, à condução da cerimônia e à entrega das premiações, com quantitativo definido no planejamento dos eventos;
- Disponibilização de até 12 (doze) ônibus, no total, para o transporte de produtores e demais participantes, durante os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, com distribuição dos veículos entre os dias do evento conforme a demanda e a logística estabelecidas pela organização;
- Disponibilização de 150 unidades de hospedagem para os fprodutores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes, conforme as necessidades de acomodação e o período dos eventos.

5.12. Os quantitativos e as especificações apresentados deverão guardar correspondência com a programação dos eventos, a estimativa de público, as atividades previstas e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, de modo a permitir o acompanhamento da execução, a verificação dos resultados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.13. A participação de uma Organização da Sociedade Civil na execução da parceria deverá considerar a compatibilidade de suas finalidades institucionais, sua capacidade de execução e sua experiência em atividades relacionadas ao objeto proposto. Nesse sentido, mostra-se pertinente a experiência prévia em iniciativas voltadas à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, incluindo a realização ou organização de concursos leiteiros, encontros de produtores, eventos técnicos, exposições agropecuárias, concursos de qualidade, ações de valorização da produção rural e outras atividades correlatas ao fortalecimento do setor.

5.14. A experiência poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, certificados, relatórios de atividades, instrumentos de parceria ou outros documentos idôneos que permitam verificar a atuação da organização em atividades relacionadas à cadeia produtiva do leite e de seus derivados. A avaliação deverá considerar a pertinência e a compatibilidade das experiências apresentadas com as atividades previstas e os resultados pretendidos, sem exigir que a organização tenha realizado anteriormente o Fórum do Leite, o ConQueijo ou eventos de porte, formato ou abrangência equivalentes, desde que sejam atendidos os requisitos legais e os critérios objetivos estabelecidos no edital e demonstrada a capacidade necessária à execução das atividades propostas.

5.15. A celebração de Termo de Colaboração, previsto no art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá observar a natureza da relação estabelecida entre a Administração Pública e a organização selecionada, considerando a finalidade de interesse público e recíproco, as responsabilidades dos partícipes, as atividades a serem executadas e os resultados pretendidos. A adequação do instrumento deverá ser demonstrada a partir das características concretas da parceria, não se fundamentando exclusivamente na necessidade de apoio operacional ou na insuficiência de estrutura própria da Administração Pública.

5.16. O planejamento da parceria deverá estabelecer as atividades, as metas, os resultados esperados, os indicadores de acompanhamento e as responsabilidades da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, assegurando coerência entre o objeto, a justificativa, o edital, o Termo de Referência e o Plano de Trabalho. Os recursos materiais, humanos e logísticos previstos deverão estar vinculados à execução das atividades pactuadas, contribuindo diretamente para o alcance das finalidades públicas estabelecidas.

5.17. A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada mediante Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e das demais disposições aplicáveis, assegurando publicidade, isonomia, transparência e igualdade de oportunidades às organizações interessadas. Os critérios de seleção deverão ser objetivos, previamente estabelecidos e compatíveis com o objeto da parceria, de modo a permitir a avaliação das propostas e a escolha daquela que melhor atenda ao interesse público e aos resultados pretendidos.

5.18. Por fim, destaca-se que a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo representa importante iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados. Ao promover a integração entre os diferentes segmentos do setor, estimular a disseminação de conhecimentos e experiências e reconhecer a qualidade da produção queijeira rondoniense, os eventos contribuem para o aprimoramento das atividades produtivas, a valorização dos produtores e das agroindústrias, a melhoria da qualidade dos produtos e a agregação de valor à produção estadual.

5.19. Dessa forma, as iniciativas reafirmam o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com o desenvolvimento do setor agropecuário, a valorização dos produtores rurais e das agroindústrias e o fortalecimento das cadeias produtivas estaduais, contribuindo para a promoção, a competitividade e a maior visibilidade da produção leiteira e queijeira rondoniense.

5.20. **Cronograma e Fundamentação Jurídica – 3º Fórum do Leite e o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia**

5.20.1. Em observância ao art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, o cronograma do Chamamento Público estabelece prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do edital e a data-limite para apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, devendo ambas as datas estar expressamente indicadas no instrumento convocatório.

5.20.2. As etapas posteriores ao recebimento das propostas compreenderão a análise e o julgamento pela Comissão de Seleção, a divulgação do resultado preliminar, a apresentação e apreciação de eventuais recursos administrativos, a homologação do resultado definitivo e a verificação dos requisitos necessários à celebração da parceria.

5.20.3. A definição dos prazos para cada etapa deverá considerar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de modo a garantir a regularidade do procedimento, a transparência dos atos administrativos, a igualdade de condições entre as organizações participantes e a adequada instrução processual.

5.20.4. Considerando que o 3º Fórum do Leite e o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo estão previstos para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, o planejamento do chamamento deverá considerar as necessidades de organização e preparação dos eventos, buscando compatibilizar as etapas administrativas com o calendário previsto.

5.20.5. Ressalta-se, contudo, que a necessidade de conclusão do procedimento em tempo hábil para a realização dos eventos não poderá justificar a redução ou a supressão dos prazos legais, das etapas de seleção ou das garantias asseguradas às Organizações da Sociedade Civil participantes.

5.20.6. **Cronograma do Chamamento Público:**

Etapa/Fase do Processo	Descrição da Atividade	Responsável	Data Proposta	Observações Fundamentadas
Publicação do Edital	Publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, disponibilização no SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI.	SUPEL / SEAGRI	06/11/2026	A publicação efetiva constitui o marco inicial para contagem do prazo de apresentação das propostas, observados o art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.
Abertura do Chamamento Público	Início do prazo para apresentação e recebimento das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas.	SEAGRI / OSCs interessadas	06/11/2026	Início do período de recebimento das propostas, conforme as condições estabelecidas no edital.
Recebimento das Propostas	Recebimento das propostas e dos documentos relativos à proposta técnica e ao plano de trabalho, conforme exigências estabelecidas no edital.	OSCs interessadas / SEAGRI	Até 06/12/2026, às 23h59	O prazo deverá assegurar o mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação efetiva do edital e a data-limite para apresentação das propostas, conforme a legislação aplicável.
Análise Técnica e Julgamento das Propostas	Análise, avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas OSCs, conforme os critérios objetivos de julgamento estabelecidos no edital.	Comissão de Seleção	Após o encerramento do recebimento das propostas	Etapa destinada à avaliação das propostas, observando os critérios de pontuação, os parâmetros objetivos e as disposições previstas no edital e no Termo de Referência.
Publicação do Resultado Preliminar	Divulgação do resultado provisório do processo de seleção, com a respectiva classificação das propostas.	Comissão de Seleção / SEAGRI	Após a conclusão da análise das propostas	A publicação deverá observar as disposições do edital e da legislação aplicável, dando início ao prazo para interposição de recursos administrativos.
Interposição de Recursos	Apresentação de recursos administrativos contra o resultado provisório da seleção.	OSCs participantes	5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado provisório	Observar o art. 32 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, assegurando às organizações participantes o direito de contestar o resultado preliminar.
Juízo de Reconsideração	Análise dos recursos apresentados, com possibilidade de reconsideração da decisão pela Comissão de Seleção.	Comissão de Seleção	Até 5 (cinco) dias após o recebimento dos recursos	A Comissão deverá analisar os argumentos apresentados e, caso não reconsidere a decisão, encaminhar os recursos à autoridade hierarquicamente superior, conforme o art. 32 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.
Decisão Final dos Recursos	Análise e decisão dos recursos não reconsiderados pela Comissão de Seleção.	Autoridade hierarquicamente superior	Após o encaminhamento dos autos	A autoridade competente deverá proferir decisão fundamentada, observando o procedimento estabelecido no art. 32 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.
Homologação e Publicação do Resultado Definitivo	Homologação do resultado final do chamamento público e divulgação das decisões recursais, quando houver.	Autoridade competente / SEAGRI	Após a conclusão da fase recursal	A homologação deverá ocorrer após a conclusão regular do procedimento de seleção, observadas as disposições legais e editalícias.
Convocação para Habilitação	Convocação da OSC selecionada para apresentação e comprovação dos documentos necessários à habilitação e à celebração da parceria.	SEAGRI / OSC selecionada	Após a divulgação do resultado definitivo	A verificação dos documentos de habilitação deverá ocorrer após a etapa competitiva e a classificação das propostas, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Análise da Documentação de Habilitação	Conferência da documentação apresentada pela OSC selecionada, para comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares exigidos para a celebração da parceria.	SEAGRI	Após a convocação da OSC selecionada	A análise deverá verificar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 21.431/2016 e no edital.
Assinatura do Termo de Colaboração	Formalização da parceria entre a Administração Pública Estadual e a OSC selecionada, mediante assinatura do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho.	SEAGRI / OSC selecionada	Após a conclusão das etapas anteriores	A formalização deverá observar os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis, bem como as disposições do Plano de Trabalho aprovado.
Mobilização e Preparação para Execução	Mobilização das equipes, organização logística, contratação de fornecedores auxiliares, montagem das estruturas e demais providências preparatórias necessárias à realização dos eventos.	OSC selecionada / SEAGRI	Após a assinatura do Termo de Colaboração	As ações deverão estar alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado e às responsabilidades atribuídas a cada partícipe.
Realização do 3º Fórum do Leite	Execução da programação técnica e institucional do 3º Fórum do Leite, incluindo palestras, atividades de integração e ações de fortalecimento da cadeia produtiva do leite.	OSC parceira / SEAGRI	10 e 11/12/2026	O evento será realizado no município de Ariquemes/RO, conforme a programação aprovada e as atividades previstas no Plano de Trabalho.
Realização do 5º ConQueijo	Realização das atividades previstas para o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, incluindo as atividades de avaliação e a cerimônia de premiação, conforme programação aprovada.	OSC parceira / SEAGRI	12/12/2026	A execução deverá observar o regulamento do concurso, a programação oficial e as atividades previstas no Plano de Trabalho.
Monitoramento e Avaliação da Parceria	Acompanhamento da execução das atividades, do cumprimento das metas, da aplicação dos recursos e dos resultados pactuados.	Gestor da parceria / Comissão de Monitoramento e Avaliação	Durante todo o período de execução da parceria	O monitoramento deverá ocorrer durante a execução da parceria, conforme os instrumentos de acompanhamento, fiscalização e avaliação estabelecidos.
Prestação de Contas Final	Apresentação do relatório de execução do objeto e dos documentos e informações comprobatórios da execução das atividades, do cumprimento das metas e da aplicação dos recursos públicos.	OSC parceira	Até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, observado o instrumento celebrado	O prazo e os procedimentos deverão observar o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e a legislação aplicável, especialmente os arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.20.7. **Justificativa Administrativa**

5.20.7.1. Considerando que o 3º Fórum do Leite e o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo estão previstos para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, faz-se necessário estabelecer cronograma para a realização das etapas do Chamamento Público, visando à seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC, à formalização da parceria e à adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à execução das atividades previstas.

5.20.7.2. O cronograma foi estruturado considerando a previsão de publicação do edital em 06 de novembro de 2026, com prazo para apresentação das propostas até 06 de dezembro de 2026, observando o período mínimo de 30 (trinta) dias estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016. As etapas posteriores deverão observar os prazos legais e regulamentares aplicáveis à análise e ao julgamento das propostas, à divulgação dos resultados, à apresentação e apreciação de eventuais recursos administrativos, à verificação dos requisitos de habilitação e à celebração da parceria.

5.20.7.3. A organização do cronograma busca conciliar o cumprimento das exigências legais com a necessidade de planejamento e preparação dos eventos, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e interesse público. Ressalta-se que a necessidade de realização dos eventos nas datas previstas não poderá justificar a redução ou a supressão de etapas, prazos ou garantias assegurados às Organizações da Sociedade Civil interessadas, devendo ser preservadas a transparência, a igualdade de oportunidades e a regularidade do procedimento de seleção.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO:

6.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA do exercício de 2026.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeira produtiva agropecuária	1.500	33.50.41

6.2. **O valor global máximo dos recursos públicos destinados à execução da parceria será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.**

6.3. **CONTRAPARTIDA**

6.3.1. Não será exigida da Organização da Sociedade Civil – OSC contrapartida financeira como requisito para participação no Chamamento Público ou para celebração do Termo de Colaboração. A OSC poderá, facultativamente, oferecer contrapartida em bens ou serviços, desde que relacionada ao objeto da parceria e compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.3.2. Caso ofertada e aceita pela Administração Pública, a contrapartida deverá ser devidamente descrita, quantificada e ter sua expressão monetária identificada no Termo de Colaboração, observadas as disposições do art. 35, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sua oferta não constituirá requisito de habilitação, condição de participação ou critério de favorecimento ou prejuízo às organizações participantes.

6.4. **DO PLANO DE TRABALHO E DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DA OSC**

6.5. O Plano de Trabalho da parceria será elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, previamente à celebração do Termo de Colaboração, contemplando a descrição do objeto, as atividades previstas, as metas quantitativas, os resultados esperados, os indicadores de acompanhamento, o cronograma de execução e a estimativa dos recursos necessários à realização das ações relacionadas ao 3º Fórum do Leite e ao 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo.

6.6. A Organização da Sociedade Civil – OSC participante deverá apresentar proposta de execução demonstrando a forma como pretende desenvolver as atividades previstas, cumprir as metas estabelecidas e contribuir para o alcance dos resultados definidos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, observados os requisitos, as condições e os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

6.7. A proposta deverá apresentar, de maneira clara e objetiva, a metodologia de execução das atividades, a organização das ações, os procedimentos operacionais, a distribuição das responsabilidades, o cronograma de execução e os demais elementos necessários à demonstração da capacidade da organização para desenvolver as atividades propostas.

6.8. A avaliação da proposta deverá considerar sua compatibilidade com o objeto da parceria, a adequação da metodologia apresentada, a viabilidade de execução das atividades e sua contribuição para o cumprimento das metas e o alcance dos resultados pretendidos, conforme os critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital.

6.9. A proposta apresentada pela OSC deverá observar o objeto, as finalidades, as atividades e as metas definidos pela Administração Pública, não sendo admitidas alterações que descaracterizem a finalidade da parceria ou comprometam o cumprimento dos resultados previstos. Eventuais adequações necessárias à execução deverão observar as disposições legais aplicáveis e dependerão da análise e aprovação da Administração Pública, quando cabíveis.

6.10. A execução da parceria deverá ocorrer de forma articulada entre a SEAGRI e a OSC selecionada, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada partícipe, de modo que as atividades, os recursos empregados e os procedimentos operacionais estejam vinculados às metas estabelecidas e aos resultados de interesse público pretendidos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC regularmente constituídas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, neste Edital e em seus anexos.

7.2. As OSC interessadas deverão demonstrar compatibilidade de sua finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica e operacional com o objeto da parceria, de modo a evidenciar condições para atuar em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Estadual na execução das ações relacionadas à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, contribuindo para o alcance das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho.

7.3. **DA COMPATIBILIDADE DA FINALIDADE INSTITUCIONAL**

7.3.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá possuir finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, contemplando atividades relacionadas ao desenvolvimento rural, à produção agropecuária, à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, à agroindustrialização, à valorização de produtos regionais, à organização de eventos técnicos e institucionais ou a outras atividades correlatas que apresentem relação com as ações previstas neste Chamamento Público.

7.3.2. A compatibilidade da finalidade institucional será verificada mediante análise do estatuto social vigente da OSC, considerando a relação material entre seus objetivos institucionais e o objeto da parceria, não sendo exigida identidade absoluta entre suas finalidades estatutárias e todas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.3.3. Os requisitos deverão ser avaliados de forma objetiva e proporcional à natureza e à complexidade do objeto, de modo a assegurar a participação de organizações cujas finalidades institucionais sejam compatíveis com a execução da parceria, sem restrições injustificadas à competitividade do Chamamento Público.

7.4. **DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

7.4.1. A OSC deverá demonstrar experiência prévia na realização de atividades, projetos, programas ou eventos relacionados à cadeia produtiva do leite e de seus derivados ou a atividades correlatas que evidenciem capacidade para contribuir com a execução do objeto da parceria, especialmente nas áreas de pecuária leiteira, produção e qualidade do leite, agroindústria de laticínios, valorização de produtos lácteos, organização de eventos agropecuários, concursos de qualidade, capacitação de produtores rurais e fortalecimento de cadeias produtivas.

7.4.2. A experiência deverá ser comprovada mediante documentos idôneos, tais como instrumentos de parceria, contratos, relatórios de execução, declarações, atestados de capacidade técnica, registros de eventos realizados ou outros documentos capazes de demonstrar a efetiva realização das atividades informadas.

7.4.3. Para fins de comprovação da pertinência da experiência, poderão ser considerados projetos, ações ou eventos relacionados à realização de concursos de qualidade de produtos lácteos, concursos de gado leiteiro, fóruns técnicos, feiras agropecuárias, encontros de produtores, exposições, capacitações, ações de melhoria da qualidade do leite e de seus derivados, boas práticas de produção, sustentabilidade, inovação, agregação de valor e desenvolvimento da agroindústria de laticínios.

7.4.4. Também poderão ser consideradas experiências desenvolvidas em atividades agropecuárias correlatas, desde que demonstrada sua relação com a natureza e as características do objeto da parceria e sua contribuição para a capacidade de execução das ações previstas.

7.4.5. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, não sendo exigida a realização anterior do próprio Fórum do Leite, do ConQueijo ou de eventos idênticos em formato, abrangência ou dimensão, desde que a documentação apresentada demonstre a compatibilidade das atividades anteriormente executadas com o objeto pretendido.

7.4.6. A análise da experiência deverá observar critérios objetivos, proporcionais e isonômicos, considerando a pertinência das atividades desenvolvidas e a capacidade demonstrada pela OSC para executar as ações propostas, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam injustificadamente a participação de organizações aptas à execução da parceria.

7.5. **DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

7.5.1. A OSC deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para executar as ações previstas no Plano de Trabalho e contribuir para o alcance das metas e dos resultados estabelecidos pela Administração Pública.

7.5.2. A capacidade técnica e operacional será aferida a partir da documentação apresentada pela OSC, de sua experiência prévia, da estrutura disponível, da qualificação da equipe envolvida e da metodologia proposta para a execução das ações da parceria, observados os critérios estabelecidos neste Edital. Para demonstração da capacidade técnica e operacional, será admitida a utilização de estrutura própria, disponibilizada por terceiros ou mobilizada especificamente para a execução da parceria, desde que comprovadas sua disponibilidade e adequação às atividades previstas, não sendo exigida da OSC a propriedade de equipamentos, instalações ou estrutura física.

7.5.3. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, de forma objetiva e coerente, como serão desenvolvidas as ações relacionadas à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, considerando as metas, atividades, resultados esperados, cronograma e demais diretrizes estabelecidas pela SEAGRI no Plano de Trabalho.

7.5.4. A proposta deverá evidenciar a articulação entre as atividades previstas, demonstrando como contribuirão para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, a disseminação de conhecimentos técnicos, a valorização dos produtores e das agroindústrias, a promoção da qualidade dos produtos, o incentivo à inovação e à adoção de boas práticas de produção e beneficiamento.

7.5.5. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser compreendidos como meios necessários à execução integrada das atividades da parceria e ao alcance das metas e dos resultados pactuados, não constituindo, isoladamente, a finalidade principal do Termo de Colaboração.

7.5.6. A análise da capacidade técnica e operacional deverá considerar a viabilidade da proposta e a aptidão da OSC para executar as atividades de forma integrada, em conformidade com o objeto, as metas e os resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

7.6. **DA REGULARIDADE E DOS IMPEDIMENTOS**

7.6.1. A OSC deverá atender aos requisitos de habilitação e regularidade previstos na legislação aplicável, neste Edital e em seus anexos, mediante apresentação da documentação exigida para comprovação de sua constituição e funcionamento regular, bem como das demais condições necessárias à celebração da parceria.

7.6.2. A OSC deverá, ainda, declarar e comprovar, quando exigido, a inexistência de impedimentos à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais disposições aplicáveis.

7.6.3. O atendimento aos requisitos de regularidade e a inexistência de impedimentos serão verificados nas etapas correspondentes do procedimento de seleção e de celebração da parceria, conforme as disposições deste Edital e da legislação vigente.

7.7. **DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CHAMAMENTO**

7.7.1. O presente Chamamento Público será divulgado por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia, disponível no endereço eletrônico Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como pelos demais canais oficiais previstos neste Edital, incluindo a disponibilização integral do instrumento convocatório e de seus anexos nos sistemas e sítios eletrônicos oficiais aplicáveis.

7.7.2. O prazo para apresentação das propostas será de 30 (trinta) dias corridos, contados conforme a data de publicação e as regras estabelecidas neste Edital, observadas as disposições do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.7.3. A divulgação do Chamamento Público deverá assegurar transparência, amplo acesso às informações, igualdade de condições entre as organizações interessadas e oportunidade de participação às OSC que atendam aos requisitos estabelecidos, respeitados os prazos e as demais etapas do procedimento de seleção.

7.8. **DISPOSIÇÃO FINAL**

7.8.1. Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade assegurar que a Organização da Sociedade Civil selecionada possua finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, de modo a contribuir para a adequada execução das ações relacionadas ao 3º Fórum do Leite e ao 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo e para o alcance dos resultados de interesse público pretendidos.

7.8.2. A aplicação desses requisitos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e julgamento objetivo, de modo a garantir a seleção de organização apta à execução da parceria, sem exigir experiência anterior em evento idêntico ou de igual porte e sem impor restrições desnecessárias à participação de OSC cuja atuação seja pertinente ao objeto.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. As **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas deverão apresentar além de documentação exigida no art. 33 da da Lei nº 13.019/2014:

8.1.1. Estatuto Social atualizado, comprovando a existência de finalidade institucional compatível com o objeto da parceria, contemplando atividades relacionadas à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, ao setor agropecuário, ao desenvolvimento rural, à agricultura familiar, à agroindustrialização, à organização de eventos técnicos e institucionais ou a outras atividades correlatas que apresentem pertinência com o objeto do Chamamento Público.

8.2. Será exigido que a Organização da Sociedade Civil encaminhe a documentação de forma digitalizada, em formato PDF, por e-mail, devidamente organizada em dois arquivos distintos: (1) Proposta Técnica e (2) Documentação de Habilitação.

8.3. O envio da documentação deverá ser realizado em formato digital (arquivos em PDF) para o e-mail **coesp.supel@gmail.com**, **no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público**, contado da data de sua publicação.

8.4. **PROPOSTA TÉCNICA**

8.4.1. Solicitação de inscrição da proposta (Ofício encaminhando proposta e documentações a SUPEL); (em anexo)

8.4.2. Declaração de ciência e concordância; (em anexo)

8.4.3. Proposta de Execução da Parceria, apresentada pela Organização da Sociedade Civil, demonstrando a metodologia, o cronograma, a equipe, a capacidade operacional e a forma de execução das ações e metas previamente estabelecidas pela SEAGRI no Plano de Trabalho (em anexo);

8.4.4. Projeto básico; (em anexo)

8.4.5. Documentos exigidos para comprovar as pontuações;

8.4.6. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar estimativa detalhada das despesas necessárias à execução do objeto da parceria, indicando os respectivos serviços, quantitativos, valores unitários e totais e, quando aplicável, memória de cálculo que demonstre a composição dos valores propostos. As pesquisas de preços, cotações e propostas comerciais poderão ser utilizadas como elementos de fundamentação e comprovação da razoabilidade dos valores, não sendo obrigatória a apresentação de três cotações para cada item de despesa, desde que sejam apresentados elementos idôneos e suficientes para demonstrar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. Os valores apresentados serão submetidos à análise da Administração Pública, que avaliará sua razoabilidade e adequação às atividades e metas previstas no Plano de Trabalho, condicionando sua aprovação à compatibilidade com o objeto da parceria.

9. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Para fins de habilitação e celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá apresentar os documentos a seguir, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, deste Edital e demais normas aplicáveis.

9.1.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 28 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, bem como aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante apresentação da documentação comprobatória correspondente, cuja verificação será realizada pela Administração Pública na etapa própria de habilitação, após o encerramento da fase competitiva e a classificação das propostas.

9.2. **DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E JURÍDICA**

9.2.1. Ofício dirigido ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, solicitando a celebração do Termo de Colaboração, acompanhado das razões que fundamentam o interesse na celebração da parceria; (em anexo).

9.2.2. Cópia do estatuto social vigente e de suas eventuais alterações, devidamente registrado no órgão competente, contendo, no que couber, as disposições exigidas pela legislação aplicável.

9.2.3. O estatuto social da Organização da Sociedade Civil – OSC deverá observar as disposições do art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, contendo expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

9.2.3.1. A Administração Pública verificará o atendimento das disposições estatutárias acima relacionadas, mediante análise do estatuto social atualizado apresentado pela OSC selecionada, como condição para a celebração da parceria.

9.2.4. Cópia da ata de eleição e posse dos atuais dirigentes da OSC, devidamente registrada quando exigível, em conformidade com as disposições de seu estatuto social.

9.2.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, em conformidade com a ata de eleição e posse apresentada; (em anexo).

9.2.6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que demonstre a existência de cadastro ativo há, no mínimo, 2 (dois) anos, observada a possibilidade de redução excepcional desse prazo, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma Organização da Sociedade Civil participante atender a esse requisito, conforme art. 28, § 6º, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

9.2.7. Comprovante de endereço atualizado da OSC, acompanhado, quando exigido, de declaração de funcionamento no endereço informado e de documento que demonstre a ocupação regular do imóvel; (em anexo).

9.2.8. Documentos de identificação do representante legal da OSC, incluindo CPF, documento oficial de identidade e comprovante de residência.

9.3. **DA FINALIDADE INSTITUCIONAL, EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

9.3.1. Documentos que comprovem a experiência prévia da OSC na realização de atividades, projetos, programas ou eventos compatíveis com a natureza do objeto da parceria, especialmente aqueles relacionados à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, à produção agropecuária e à valorização de produtos de origem animal.

9.3.2. A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades idênticas ou semelhantes ao objeto da parceria, conforme previsto no art. 28, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, podendo ser admitida a redução desse período em hipóteses excepcionais, mediante decisão motivada da Administração Pública, nos termos do § 5º do referido artigo.

9.3.3. Para fins de comprovação da experiência, poderão ser apresentados, entre outros documentos idôneos, certificados, declarações, instrumentos de parceria, relatórios de execução, relatórios de participação ou documentos emitidos por instituições públicas ou privadas que evidenciem a efetiva atuação da OSC nas atividades informadas.

9.3.4. Serão consideradas pertinentes, especialmente, experiências relacionadas à melhoria da qualidade do leite e de seus derivados, à adoção de boas práticas de produção e beneficiamento, à sustentabilidade da atividade leiteira, à capacitação de produtores, à agregação de valor, ao desenvolvimento da agroindústria de laticínios, à promoção e comercialização de produtos lácteos e ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite.

9.3.5. Também poderão ser consideradas experiências na organização, realização ou apoio a eventos de relevância regional ou nacional, tais como feiras agropecuárias, exposições, fóruns, encontros de produtores, workshops, simpósios, seminários, concursos de qualidade de produtos lácteos, concursos de gado leiteiro e demais eventos técnicos ou institucionais relacionados à agricultura, à pecuária leiteira, à agroindústria e à valorização da produção agropecuária.

9.3.6. A experiência apresentada deverá guardar pertinência com o objeto da parceria, considerando a natureza das atividades anteriormente desenvolvidas pela OSC e sua compatibilidade com as ações previstas neste Chamamento Público.

9.3.7. Declaração do representante legal da OSC acerca das instalações e condições materiais disponíveis para a execução das ações da parceria. (em anexo)

9.4. **DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DEMAIS REGULARIDADES**

9.4.1. Certidão de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

9.4.2. Certidão negativa quanto à Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

9.4.3. Certidão negativa de débitos perante o Município da sede da OSC.

9.4.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.6. Certificado ou comprovante de registro no SISPAR, quando exigível.

9.4.7. Certidão ou documento de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando exigível.

9.4.8. Regularidade perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, cuja comprovação será realizada por meio da declaração apresentada pela OSC, observados os procedimentos e as disposições da legislação aplicável; (em anexo/Declaração do CADIN).

9.4.9. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas como comprovação de regularidade, nos termos da legislação aplicável.

9.5. **DAS DECLARAÇÕES E DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

9.5.1. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.2. Declaração do representante legal da OSC de que a entidade e seus dirigentes não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; (em anexo).

9.5.3. Declaração do representante legal da OSC acerca da inexistência de dívida perante os Poderes Públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito, quando exigida pela legislação aplicável; (em anexo).

9.5.4. Declaração de inexistência de necessidade de licença ambiental, quando aplicável ao objeto e às atividades a serem desenvolvidas pela OSC; (em anexo).

9.6. **DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS PARCERIAS**

9.6.1. Declaração ou comprovação de que a OSC divulgou, em meio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo as informações previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável; (em anexo).

9.7. **DA CONTRAPARTIDA**

9.7.1. Declaração da OSC quanto à eventual oferta de contrapartida em bens ou serviços, quando houver, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; (em anexo).

9.7.2. Não será exigida contrapartida financeira como condição para participação no Chamamento Público ou celebração da parceria.

9.8. **DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL**

9.8.1. A OSC poderá apresentar, para fins de conhecimento e análise de sua situação econômico-contábil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes aos últimos exercícios sociais, não sendo sua apresentação obrigatória para fins de habilitação ou condição para celebração da parceria.

9.9. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

9.9.1. Outros documentos expressamente previstos neste Edital ou exigidos pela legislação aplicável poderão ser solicitados pela Administração para fins de comprovação das condições necessárias à celebração da parceria, desde que guardem pertinência com o objeto e não impliquem restrição indevida à participação das OSC.

10. **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC interessada deverá apresentar proposta de execução das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, observadas as condições, metas, atividades, resultados e demais diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

10.2. A proposta apresentada pela OSC deverá demonstrar, no mínimo:

I - A metodologia e a forma de execução das ações previstas no Plano de Trabalho;

II - A capacidade técnica e operacional da OSC para execução das ações e alcance das metas e resultados estabelecidos;

III - O cronograma de execução das atividades;

IV - Os recursos humanos, materiais e operacionais que serão empregados na execução da parceria;

V - A estimativa das despesas necessárias à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, acompanhada, quando aplicável, de memória de cálculo e documentos que permitam verificar a razoabilidade dos valores apresentados; e

VI - Demais informações necessárias à avaliação da proposta, conforme os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

10.3. A proposta apresentada pela OSC deverá guardar compatibilidade com o objeto, as metas, as atividades e os resultados previstos no Plano de Trabalho elaborado pela SEAGRI, não podendo alterar suas finalidades ou descaracterizar o objeto da parceria.

10.4. Os recursos de infraestrutura, alimentação, transporte, equipamentos, montagem, limpeza, comunicação, cerimonial, ambientação e demais meios materiais e operacionais previstos no Plano de Trabalho deverão ser compreendidos como meios necessários à execução integrada das ações da parceria, em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, contribuindo para o alcance das metas e dos resultados de interesse público relacionados à realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo.

10.5. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC será avaliada e classificada pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital de Chamamento Público, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, transparência e julgamento objetivo.

11. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

11.1. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando sua adequação ao objeto da parceria, a coerência da metodologia proposta, a experiência da OSC e sua capacidade técnica e operacional para execução das ações e alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

11.2. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critério de Seleção e Pontuação

Item	Critério de julgamento	Descrição	Pontuação máxima	Peso (%)
1	Experiência prévia em atividades relacionadas ao objeto da parceria	Avaliação da experiência comprovada da OSC na execução de projetos, programas, atividades ou eventos relacionados à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, à agroindústria, à valorização da produção agropecuária e à promoção da qualidade de produtos de origem animal. Poderão ser considerados, entre outros, concursos de qualidade, concursos de gado leiteiro, feiras agropecuárias, encontros de produtores, fóruns técnicos, exposições e eventos institucionais relacionados ao setor.	Até 30 pontos	30%
2	Pertinência da proposta às finalidades da parceria	Avaliação da adequação das ações propostas aos objetivos do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade do Queijo de Rondônia – ConQueijo, considerando sua contribuição para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, a disseminação de conhecimentos técnicos, a valorização dos produtores e das agroindústrias, a melhoria da qualidade dos produtos e a promoção de boas práticas de produção e beneficiamento.	Até 25 pontos	25%
3	Capacidade técnica e operacional para execução das ações	Avaliação da capacidade demonstrada pela OSC para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, considerando a qualificação e a experiência da equipe envolvida, a metodologia de execução, a organização das atividades, a articulação com os atores da cadeia produtiva e a disponibilidade ou previsão de mobilização dos meios necessários ao cumprimento das metas e dos resultados pactuados.	Até 20 pontos	20%
4	Adequação do planejamento e viabilidade da execução	Avaliação da coerência entre as atividades propostas, as metas, os resultados esperados, o cronograma de execução e os recursos estimados, considerando a viabilidade da metodologia apresentada e a compatibilidade entre os meios previstos e as finalidades da parceria.	Até 15 pontos	15%
5	Contribuições adicionais para o alcance dos resultados da parceria	Avaliação de contribuições complementares propostas pela OSC que sejam pertinentes ao objeto e possam ampliar os resultados de interesse público, tais como ações de divulgação técnica, mobilização de produtores, disseminação de conhecimentos, articulação institucional e iniciativas de valorização da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, desde que descritas objetivamente e passíveis de avaliação.	Até 10 pontos	10%
		Pontuação total máxima:	**100 pontos**	**100%**

11.3. **Critério de Classificação das Propostas:**

11.3.1. **Classificação Geral:**

11.3.1.1. A classificação das propostas será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida, observados os critérios de julgamento e os respectivos limites de pontuação estabelecidos no quadro de critérios de seleção deste Edital.

11.3.1.2. A pontuação total corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos seguintes critérios:

I - Experiência prévia em atividades relacionadas ao objeto da parceria;

II - Pertinência da proposta às finalidades da parceria;

III - Capacidade técnica e operacional para execução das ações;

IV - Adequação do planejamento e viabilidade da execução;

V - Contribuições adicionais para o alcance dos resultados da parceria.

11.3.1.3. A proposta que obtiver a maior pontuação será classificada em primeiro lugar, seguindo-se as demais, sucessivamente, conforme a pontuação alcançada.

11.3.2. **Critérios de Desempate**

11.3.2.1. Em caso de empate na pontuação total entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Pertinência da proposta às finalidades da parceria;

II - Maior pontuação no critério Experiência prévia em atividades relacionadas ao objeto da parceria;

III - Maior pontuação no critério Capacidade técnica e operacional para execução das ações;

IV - Maior pontuação no critério Adequação do planejamento e viabilidade da execução.

11.3.2.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será adotado o procedimento de desempate previsto neste Edital, observadas as disposições da legislação aplicável.

11.3.3. **Desclassificação das Propostas**

11.3.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Não atenderem às disposições e às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

II - Deixarem de apresentar informações ou documentos indispensáveis à avaliação da proposta, expressamente exigidos no instrumento convocatório, quando não for admitida sua complementação nos termos da legislação aplicável;

III - Não atingirem a pontuação mínima exigida para classificação, caso estabelecida neste Edital;

IV - Apresentarem informações falsas ou dados comprovadamente inverídicos que comprometam a avaliação da proposta ou a regularidade do procedimento de seleção;

V - Não demonstrarem compatibilidade com o objeto da parceria, suas finalidades, metas e resultados esperados.

11.3.3.2. A desclassificação deverá ser fundamentada pela Comissão de Seleção, com o devido registro dos motivos que a justificam, assegurada a observância das disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.3.4. **Homologação e Divulgação do Resultado**

I - A aprovação das propostas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ficará condicionada a parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, submetido à homologação do ordenador de despesas.

II - A lista final de classificados será organizada por pontuação total, conforme demonstrado no Quadro 1, seguindo ordem decrescente (quanto maior a pontuação, melhor a classificação).

11.4. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, instituída pela Portaria nº 192, de 08 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 09 de outubro de 2026 (77617481), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

11.5. **Do impedimento dos membros da Comissão de Seleção:**

11.5.1. Será impedida de participar da Comissão de Seleção a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das OSCs participantes do Chamamento Público, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.5.2. Após o encerramento do prazo de recebimento das propostas e antes do início do julgamento, cada membro da Comissão firmará declaração de inexistência de impedimento em relação às OSCs participantes, a ser juntada aos autos.

11.5.3. Configurado o impedimento, o membro deverá declará-lo e abster-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados. Deverá ser designado membro substituto com qualificação equivalente à do substituído, nos termos do art. 27, §3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.5.4. Aplicam-se aos membros da Comissão, no que couber, as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação de processo administrativo

12. DOS PRAZOS:

12.1. A divulgação do edital, das atas e dos resultados do presente Chamamento Público será realizada em conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na **Lei nº 13.019/2014**, garantindo ampla divulgação e acesso à informação por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas.

12.2. As publicações ocorrerão:

- No Portal do Governo do Estado de Rondônia;
- No site da Superintendência Estadual de Licitações (www.rondonia.ro.gov.br/supel);
- No Diário Oficial do Estado – DOE.

12.3. O cumprimento desses prazos e meios de divulgação assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a plena participação das OSCs no processo de seleção.

12.4. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

13. PUBLICIDADE DOS ATOS:

13.1. A divulgação do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia (https://diof.ro.gov.br/), assegurando ampla publicidade e pleno acesso às informações do certame. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

13.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, enquanto o inteiro teor ficará disponível no Sistema de Parcerias – SISPAR e no sítio eletrônico oficial da SEAGRI, observando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data limite para apresentação das propostas, em estrita conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

13.3. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC regularmente constituídas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, neste Edital e em seus anexos.

13.4. As OSC interessadas deverão comprovar, conforme as exigências e documentos estabelecidos neste Edital:

I - Capacidade técnica e operacional para a execução das ações e o alcance das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;

II - Regularidade jurídica, fiscal e demais condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável;

III - Inexistência das situações que constituam impedimento à celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação aplicável;

IV - Experiência prévia compatível com o objeto da parceria, quando exigida neste Edital, devidamente comprovada por meio da documentação pertinente;

V - Atendimento às demais condições e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

13.5. A participação no Chamamento Público implica a concordância da OSC com as condições estabelecidas neste Edital e o compromisso de executar as ações da parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, observadas as metas, atividades, resultados, cronograma e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

13.6. Os requisitos de participação e os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência deverão guardar pertinência direta com o objeto da parceria e observar os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e ampliação da competitividade, vedadas exigências que não sejam necessárias à adequada execução das ações previstas.

13.7. Todos os atos relativos às fases do Chamamento Público, incluindo a divulgação do Edital, eventuais prorrogações de prazo, resultados parciais e finais, lista de habilitados e demais comunicados administrativos, serão publicados nos meios oficiais de divulgação previstos na legislação e no instrumento convocatório.

14. RECURSOS:

14.1. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do Chamamento Público. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente, a exposição dos fatos e dos fundamentos que justifiquem a revisão da decisão, além da documentação pertinente, quando for o caso.

- Identificar a proposta impugnada;
- Ser encaminhado por e-mail para coesp.supel@gmail.com;
- Ser protocolado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar s/n – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefone: (69) 3212-9243.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Chamamento Público analisará seu conteúdo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente (Secretário Titular) para manifestação e decisão final.

14.3. As decisões sobre os recursos serão publicadas oficialmente, garantindo transparência e publicidade, e o parecer final da Comissão será referendado pelo Secretário Titular.

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1. Homologado o resultado a Organizações da Sociedade Civil (OSC) contemplada será convocadas para celebração e formalização do Termo de Colaboração.

15.2. A celebração, execução, fiscalização, monitoramento e prestação de contas do Termo de Colaboração observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016, as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.3. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

15.4. A organização convocada deverá celebrar o Termo de Colaboração dentro do prazo definido pela administração pública no ato da convocação, observado o princípio da razoabilidade e conforme a complexidade da parceria, nos termos do art. 28, §2º da Lei nº 13.019/2014.

15.5. Caso a organização não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEAGRI convocar a próxima organização classificada.

15.6. O Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

15.7. A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis à formalização da parceria, inclusive à disponibilidade e adequação orçamentária e financeira dos recursos, observadas as providências necessárias à emissão do respectivo empenho.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

16.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, comprovando a execução do objeto da parceria e o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da vigência da parceria, conforme o art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

16.1.1. Caso a duração da parceria exceda 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício, para fins de acompanhamento do cumprimento das metas e dos resultados pactuados.

16.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado necessariamente dos seguintes documentos, naquilo que couber:

16.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

16.2.2. Cópia do Termo de Colaboração com a indicação da data de sua publicação;

16.2.3. Plano de Trabalho na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

16.2.4. Relatório da execução físico–financeiro;

16.2.5. Relação dos serviços realizados com os recursos recebidos do Estado, conforme descrito no item "2. DO OBJETO" deste Edital;

16.2.6. Cópia das notas fiscais com o número do Termo de Colaboração e com o certificado da comissão de recebimento no verso;

16.2.7. Relatório do cumprimento do objeto;

16.2.8. Declaração de guarda e conservação dos documentos por 05 (cinco) anos;

16.2.9. Declaração de que não recebeu recursos de outra entidade para a mesma finalidade;

16.2.10. Relatório fotográfico.

16.3. Após a celebração do Termo de Colaboração, a SEAGRI disponibilizará os modelos de documentos dispostos no item 13.2 para subsidiar a prestação de contas da OSC.

16.4. A não prestação de contas por parte da organização implicará na inclusão da entidade no SIAFEM como devedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da organização, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.5. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá uma análise técnica observando o que está previsto nos Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

17. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

17.1. Zelar pela adequada execução de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho da parceria, especialmente no que se refere à montagem da estrutura, logística, ornamentação, alimentação, recepção de participantes e segurança, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas ou omissões que comprometam a realização dos eventos ou causem prejuízos aos participantes ou ao patrimônio público.

17.2. Arcar com todas as despesas relativas a seguros, taxas, licenças e quaisquer outros encargos incidentes sobre os bens, equipamentos e estruturas utilizados na realização dos eventos, incluindo a responsabilidade civil por danos causados a terceiros, ficando sob sua responsabilidade a contratação e a manutenção das coberturas necessárias durante o período de execução da parceria.

17.3. É vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada transferir, ceder ou delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto da parceria, devendo permanecer sob sua responsabilidade direta a realização e o cumprimento das atividades essenciais previstas no Plano de Trabalho.

17.4. A OSC deverá assegurar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos públicos recebidos, bem como a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.5. A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços para o fornecimento de bens e a execução de serviços auxiliares ou instrumentais necessários à realização das atividades não será considerada transferência do objeto da parceria, desde que não implique a delegação das atividades essenciais de responsabilidade da OSC, nem afaste sua responsabilidade integral pela execução e pelos resultados pactuados.

17.6. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

17.7. As sanções estabelecidas nos incisos II e III do subitem anterior são de competência exclusiva do Secretário de Estado da Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, conforme disposto no art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.8. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

17.9. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17.10. A Secretaria de Estado da Agricultura indicará o gestor da parceria, a quem competirá:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.11. A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará as condições necessárias ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria.

18. RESCISÃO:

18.1. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas as condições, responsabilidades e consequências decorrentes do encerramento, nos termos do art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - Pela inexecução injustificada do objeto ou pelo descumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

IV - Pela constatação de irregularidades na aplicação dos recursos públicos;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

18.2. O encerramento antecipado da parceria deverá ser formalizado mediante instrumento próprio, com a identificação das obrigações pendentes, das atividades executadas, dos recursos financeiros utilizados e daqueles eventualmente não aplicados, bem como a delimitação das responsabilidades de cada partícipe.

18.3. Na hipótese de encerramento da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e no instrumento de parceria, bem como devolver eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, no prazo legal.

18.4. O encerramento da parceria não afastará a responsabilidade dos partícipes pelo cumprimento das obrigações assumidas durante o período de vigência, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades e da aplicação das sanções administrativas e demais medidas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A SEAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo de Referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação.

19.2. É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

19.3. A efetiva celebração do Termo de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação das propostas habilitadas, respeitando o limite de recursos orçamentários disponíveis e a capacidade de execução prevista para o evento do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme estabelecido no plano de trabalho e neste Termo. Fica vedada qualquer expectativa de direito à celebração do acordo por parte das organizações não convocadas, sendo que a formalização da parceria estará condicionada à homologação do resultado final pela autoridade competente e à observância de todas as disposições deste edital e do plano de trabalho. A presente medida visa assegurar transparência, isonomia e legalidade, em conformidade com os arts. 23 e 26 da Lei nº 13.019/2014, garantindo que apenas propostas habilitadas e compatíveis com os critérios de seleção sejam formalmente contempladas.

19.4. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

19.5. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

19.6. A escolha do local de realização do evento, que ocorrerá no município de Ariquemes – RO, será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, devendo o espaço atender obrigatoriamente a todas as condições técnicas, estruturais, de acessibilidade, segurança e logística estabelecidas neste edital e em seus anexos. A SEAGRI realizará o acompanhamento da execução da parceria, podendo efetuar visitas técnicas e avaliações periódicas antes do evento, sempre que julgar necessário, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições pactuadas e o alcance dos resultados sociais previstos.

19.7. A seleção da entidade proponente não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da SEAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

19.8. Para execução do objeto do Termo de Colaboração, as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

19.9. Todos os atos da parceria deverão observar os princípios da transparência e publicidade, com divulgação no sítio eletrônico oficial da SEAGRI e no Sistema de Parcerias – SISPAR, conforme arts. 11 e 12 da Lei nº 13.019/2014.

19.10. A SEAGRI realizará o acompanhamento e monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de avaliação da execução e dos resultados, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

19.11. A execução da parceria deverá observar, obrigatoriamente, as diretrizes de economicidade, eficiência e ética pública, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos.

19.12. Os dirigentes da OSC parceira responderão solidariamente por eventuais prejuízos causados ao erário, em caso de irregularidades ou má gestão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme art. 70 da Lei nº 13.019/2014.

19.13. É vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada a cobrança de quaisquer valores aos participantes, associados e não associados, ou ao público em geral, para acesso às atividades do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, ou outros serviços descritos no plano de trabalho.

19.14. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os dispositivos deste Termo de Referência, a SEAGRI disponibiliza os seguintes contatos: e-mail geproje@gmail.com, telefone (69) 99301-9143 ou (69) 3212-8815.

19.15. Poderá ser admitida a atuação em rede entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que justificada pela OSC selecionada e previamente comunicada à SEAGRI, observados os requisitos legais.

19.15.1. A OSC celebrante deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, capacidade técnica e operacional para acompanhar e supervisionar as demais organizações participantes, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto da parceria e pela prestação de contas.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI - Portaria n° 192 de 08 de outubro de 2026

Presidente - Poliane Moreira Oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Vice Presidente - Luiz Augusto Leite de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Membros da Comissão:

Lauanda Oliveira de Lima - Assessor II
Laiza de Oliveira da Silva - Assessor V
Pedro Alves Pereira - Assessor III
Bruna Furtado de Oliveira - Assessor IV

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I – DOCUMENTOS PROPOSTA TÉCNICA

Ofício nº - RO, de de 2026.

À

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

A/C.: Comissão de Chamamento Público – CCP/SUPEL

ASSUNTO: Encaminhamento de documentação relativa ao Chamamento Público, objeto do Edital nº

Conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº _____, encaminho a documentação necessária à análise da proposta de execução da parceria e à eventual celebração de Termo de Colaboração, visando à realização, em regime de mútua cooperação, das ações relacionadas ao 3º Fórum do Leite, previsto para os dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e ao 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, cuja cerimônia de premiação será realizada no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO para devido fins de direito, que a, inscrita no CNPJ nº e endereço está CIENTE e CONCORDA com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº e em seus anexos, bem como se responsabiliza sob a pena da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	U. F.	CEP:	DDD/Telefone:	ESFERA:
Conta Corrente N.º	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:			C. P. F.	
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função:			
Endereço:			CEP:	
E-mail:				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução, em regime de mútua cooperação, das ações destinadas à realização do 3º Fórum do Leite, previsto para os dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, abrangendo atividades técnicas, educativas e institucionais, organização, infraestrutura, logística, comunicação, recepção, cerimonial e demais meios necessários à execução integrada das ações e ao alcance das metas e dos resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

3. APRESENTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

O presente projeto tem como objeto a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à execução, em regime de mútua cooperação, das ações necessárias à realização do 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO.

A parceria será firmada com OSC regularmente constituída, que atenda aos requisitos legais e editalícios e demonstre experiência prévia compatível com o objeto da parceria, especialmente em atividades relacionadas à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, à agroindustrialização e à promoção da qualidade dos produtos agropecuários. Poderão ser consideradas experiências na organização, realização ou apoio a feiras, exposições, concursos de qualidade, encontros de produtores, fóruns, workshops, simpósios, seminários e demais eventos técnicos ou institucionais pertinentes ao objeto.

A iniciativa visa promover o fortalecimento e a valorização da cadeia produtiva do leite e de seus derivados em Rondônia, por meio da realização de atividades técnicas, educativas e institucionais que favoreçam a disseminação de conhecimentos, o intercâmbio de experiências, a valorização dos produtores e das agroindústrias e o reconhecimento da qualidade dos produtos regionais. A parceria deverá assegurar a adequada organização e execução integrada das ações, conforme as metas, os resultados esperados e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Edital de Chamamento Público, observadas as disposições da legislação aplicável.

As ações incluem, no mínimo:

- Espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade para até 1.000 participantes;
- Estrutura, ornamentação e ambientação temática para a Cerimônia de Premiação, incluindo a montagem de até 16 estandes para agroindústrias de derivados de leite;
- Estandes para patrocinadores, a quantidade efetiva de estandes será definida após a publicação do respectivo Edital de Patrocínio, considerando as adesões formalizadas, o número de parceiros e patrocinadores confirmados e as necessidades identificadas no planejamento e na organização dos eventos.
- Garantia da participação de visitantes, produtores rurais, representantes de agroindústrias, técnicos, convidados e demais integrantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados no 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e na Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026.
- Infraestrutura de energia elétrica, iluminação e climatização dos ambientes;
- Sistema de sonorização e recursos audiovisuais;
- Fornecimento de alimentação aos produtores e demais públicos previstos na programação, contemplando café da manhã e almoço durante os dias 10 e 11 de dezembro de 2026, bem como alimentação para o Jantar de Gala, no dia 12 de dezembro de 2026;
- Equipe de limpeza, manutenção e apoio operacional;

- Recepção e credenciamento dos participantes;
- Divulgação, comunicação e cobertura midiática do evento;
- Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação;
- Cerimonial e equipe de protocolo;
- Transporte dos produtores finalistas do Estado de Rondônia em ônibus, com disponibilização de até 12 (doze) veículos no total para atendimento da demanda durante os três dias do evento, conforme distribuição definida pela organização;
- Fornecimento de 500 camisas, 600 camisetas e 09 troféus;
- Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para identificação e divulgação do evento.
- Disponibilização de acomodações para os produtores e técnicos participantes das categorias Muçarela, Coalho e Provolone do 5º ConQueijo;
- Contratação de especialistas com experiência e conhecimento na cadeia produtiva do leite e seus derivados para ministrar 04 (quatro) palestras técnicas durante o 3º Fórum do Leite, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, conforme programação previamente estabelecida.

A execução será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI reconhece a importância estratégica do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo como iniciativas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado. O Fórum tem como finalidade promover a disseminação de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências e a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento da atividade leiteira, enquanto o ConQueijo busca reconhecer e valorizar os produtores e as agroindústrias que se destacam pela qualidade de seus produtos, estimulando o aprimoramento dos processos de fabricação e a agregação de valor à produção regional.

A realização desses eventos contribui para a difusão de boas práticas de produção e beneficiamento, o incentivo à melhoria contínua da qualidade dos produtos lácteos, a integração entre produtores rurais, técnicos, instituições de pesquisa, assistência técnica e setor produtivo, além do fortalecimento da agroindústria e da valorização dos produtos de Rondônia. O Fórum será realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e a cerimônia de premiação do ConQueijo ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO.

A execução das atividades demanda planejamento e articulação de ações técnicas, institucionais, logísticas e operacionais, incluindo infraestrutura, recursos audiovisuais, alimentação, transporte, recepção, credenciamento, cerimonial, comunicação, limpeza e demais meios necessários à adequada realização dos eventos. Essas atividades deverão ser organizadas de forma integrada, em conformidade com as metas e os resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

Nesse contexto, propõe-se a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016, visando à execução das ações em regime de mútua cooperação com a SEAGRI. A parceria deverá estabelecer as responsabilidades dos partícipes e as atividades necessárias ao alcance dos objetivos propostos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, assegurando igualdade de oportunidades às entidades interessadas e a escolha da proposta mais adequada ao atendimento do interesse público, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Dessa forma, a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo contribui para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento da atividade leiteira, à valorização dos produtores e das agroindústrias, ao incentivo à produção de derivados lácteos de qualidade e à promoção do desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva, favorecendo a competitividade e o desenvolvimento socioeconômico do setor agropecuário de Rondônia.

5. Metas Qualitativas

- Promover a disseminação de conhecimentos técnicos relacionados à produção leiteira, à qualidade do leite, às boas práticas de produção e beneficiamento, à produtividade, à sustentabilidade, à inovação e à gestão da atividade, contribuindo para o aprimoramento dos processos produtivos.
- Reconhecer e valorizar os produtores e as agroindústrias de derivados lácteos de Rondônia, por meio da realização do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, incentivando a melhoria contínua da qualidade dos produtos, o aperfeiçoamento das técnicas de fabricação e a agregação de valor à produção regional.
- Estimular o aprimoramento da qualidade dos produtos lácteos, incentivando a adoção de boas práticas de produção e processamento, o atendimento aos padrões de qualidade aplicáveis e a busca pela excelência na fabricação de queijos e outros derivados do leite.
- Fortalecer a integração entre os agentes da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre produtores rurais, agroindústrias, técnicos, pesquisadores, instituições de ensino, órgãos públicos e demais organizações vinculadas ao setor.
- Incentivar o desenvolvimento e a valorização da agroindústria de laticínios, especialmente dos empreendimentos rurais e das agroindústrias de pequeno porte, contribuindo para a diversificação da produção, a agregação de valor e a ampliação das oportunidades de comercialização dos produtos regionais.
- Ampliar a visibilidade da produção leiteira e queijeira de Rondônia, promovendo o reconhecimento dos produtores, das agroindústrias e dos produtos regionais, bem como a divulgação das iniciativas de melhoria da qualidade e desenvolvimento da cadeia produtiva.
- Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas estaduais voltadas ao setor leiteiro, por meio de ações que incentivem a qualificação dos produtores, a melhoria dos processos produtivos, a valorização dos produtos agropecuários e o desenvolvimento sustentável da atividade.
- Assegurar condições adequadas para a execução integrada dos eventos, contemplando a organização, a infraestrutura, a logística, a comunicação, a recepção, o cerimonial e os demais meios necessários à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, garantindo condições apropriadas de participação e acolhimento ao público.

6. Metas Quantitativas

Realizar 01 (um) 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e 01 (uma) Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, contemplando as ações necessárias à execução dos eventos e ao alcance dos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

- Estruturar e ambientar os espaços destinados à realização dos eventos, com capacidade para atendimento de até 1.000 (mil) participantes, contemplando montagem de estruturas, ambientação, ornamentação, cenografia, identificação visual e demais elementos necessários à execução da programação.
- Disponibilizar infraestrutura de energia elétrica, iluminação, climatização, sonorização e recursos audiovisuais compatíveis com as atividades previstas para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026.
- Disponibilizar alimentação aos participantes e à equipe envolvida na execução dos eventos, conforme a programação oficial, contemplando:
 - Dias 10 e 11 de dezembro de 2026: fornecimento de até 1.000 (mil) cafés da manhã e 1.000 (mil) almoços por dia, destinados aos produtores, convidados, representantes das instituições parceiras e equipe técnica envolvidos na realização do 3º Fórum do Leite.
 - Dia 12 de dezembro de 2026: fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições para o Jantar de Gala, durante a Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo.
 - Ressaltamos, ainda, a necessidade de disponibilização de alimentação aos produtores que permanecerão no local no dia 12 de dezembro de 2026, em razão da participação no jantar de premiação, contemplando o fornecimento de café da manhã e almoço. Quanto à definição do quantitativo de refeições a serem disponibilizadas, esclarecemos que este estará condicionado ao número efetivo de inscritos, conforme estabelecido nos Editais de Inscrição destinados às agroindústrias participantes na condição de expositoras e aos participantes do concurso, os quais ainda serão publicados. Dessa forma, a estimativa definitiva da demanda será consolidada após a conclusão do período de inscrições, de modo a subsidiar o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços de alimentação.
- Disponibilizar até 12 (doze) ônibus, no total, para o transporte de produtores participantes e finalistas provenientes dos municípios de Rondônia, durante os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, com distribuição dos veículos conforme a demanda, a programação e as necessidades de deslocamento relacionadas aos eventos.
- Disponibilizar equipe de cerimonial composta por 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) mestre de cerimônias, responsável pela condução oficial da programação, e 02 (dois) profissionais destinados ao apoio na condução de entrevistas, interações protocolares e demais atividades pertinentes ao cerimonial.
- Disponibilizar equipe de limpeza, conservação e apoio operacional durante os períodos de realização dos eventos, em quantitativo compatível com as dimensões dos espaços, a programação e o público estimado.
- Realizar o credenciamento e a recepção de até 1.000 (mil) participantes, assegurando organização, orientação e atendimento adequado ao público durante a programação dos eventos.
- Executar, no mínimo, 05 (cinco) ações de divulgação institucional em veículos de comunicação e mídias digitais de alcance regional e/ou estadual, contemplando a divulgação do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo.
- Realizar 01 (uma) cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos, contemplando o registro das atividades técnicas, institucionais e protocolares, incluindo a Cerimônia de Premiação, a entrega dos prêmios e os principais momentos da programação.
- Montar e disponibilizar estandes institucionais destinados aos patrocinadores e parceiros oficiais, em quantitativo compatível com as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de patrocínio e com as contrapartidas previstas no edital correspondente.
- Montar e disponibilizar até 16 (dezesseis) estandes temáticos destinados às agroindústrias participantes, para exposição de queijos, derivados do leite e demais produtos regionais, contemplando estrutura física, paredes e divisórias, piso com carpete, balcão expositivo, 01 (uma) mesa bistrô, 04 (quatro) banquetas e identificação visual, conforme o projeto e a identidade visual dos eventos.
- Disponibilizar 500 (quinhentas) camisas institucionais personalizadas, sendo 250 (duzentas e cinquenta) masculinas e 250 (duzentas e cinquenta) femininas, destinadas à identificação e padronização da equipe vinculada à execução das ações.
- Disponibilizar 600 (seiscentas) camisetas institucionais personalizadas, sendo 300 (trezentas) masculinas e 300 (trezentas) femininas, destinadas à identificação e à padronização dos participantes e das equipes envolvidas, conforme a distribuição definida no Plano de Trabalho.
- Disponibilizar 09 (nove) troféus personalizados, confeccionados em acrílico e madeira, destinados à premiação dos vencedores das categorias previstas no regulamento do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, contendo a identificação do evento, a edição, o ano, a categoria e a colocação correspondente.
- Disponibilizar materiais gráficos e de comunicação visual necessários à identificação, orientação e divulgação dos eventos, contemplando peças personalizadas conforme a identidade visual do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, incluindo sinalização, identificação dos espaços, estandes, patrocinadores, parceiros e demais elementos previstos no projeto de comunicação.
- Viabilizar a participação de 04 (quatro) palestrantes, mediante contratação de especialistas com experiência e conhecimento na cadeia produtiva do leite e de seus derivados, para ministrar 04 (quatro) palestras técnicas durante o 3º Fórum do Leite, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, abordando aspectos técnicos, produtivos, qualidade, inovação, agroindustrialização, gestão e demais temas pertinentes à programação.
- Disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) unidades de hospedagem destinadas aos produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme a necessidade de acomodação, o período de permanência e a programação dos eventos, garantindo condições adequadas de conforto e hospedagem.

7. Serviços

Serviço / Atividade	META QUANTITATIVA
Aluguel do Espaço	Locação de espaço físico adequado para a realização das atividades propostas. O imóvel a ser locado deverá atender plenamente aos requisitos de infraestrutura, acessibilidade e segurança, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das ações e o acolhimento do público participante. A locação do espaço inclui a disponibilização de áreas destinadas à execução das atividades principais, bem como instalações de apoio: como sanitários, áreas de convivência, pontos de energia e ventilação adequada , assegurando o pleno funcionamento do evento conforme o cronograma estabelecido.
Estruturação do espaço físico	**Entrada / Pórtico:** • Pórtico de entrada em estrutura metálica, com revestimento cenográfico e elementos que remetam ao campo e à produção leiteira; • Ambientação com grama natural ou sintética, fardos de feno e palha, proporcionando uma composição inspirada no ambiente rural; • Elementos cenográficos relacionados à cadeia leiteira e à produção de queijos, como latões de leite, leiteiras, baldes e formas de queijo; • Painel ou letreiro com a identificação “3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo”; • Iluminação cênica do pórtico e dos elementos decorativos; • Carpete ou passarela no percurso de entrada; • Lounge de recepção, com mobiliário confortável e composição integrada à ambientação do evento. **Hall de Entrada e Espaços Instagramáveis:** • Ambientação do hall com cachepots, plantas e folhagens naturais ou preservadas, distribuídos em pontos estratégicos; • Espaço temático rural, com composição simples utilizando grama sintética, fardos de feno, cercas ou elementos em madeira e representação cenográfica de vaca, remetendo à atividade leiteira; • Elementos decorativos relacionados à produção de leite e à fabricação de queijos, integrados à identidade visual dos eventos; • Painel instagramável personalizado com os nomes “3º Fórum do Leite” e “5º ConQueijo”, destinado aos registros fotográficos dos participantes. **Credenciamento:** • Balcão em MDF ou OSB arredondado; • 4 banquetas altas; • Logo de credenciamento em PVC expandido. **Estandes temáticos para expositores de produtos lácteos, queijos, derivados do leite e produtos da agricultura familiar:** • Estrutura modular (2mx2,5m); • Parede de fundo em MDF ou OSB envelopado; • 2 divisórias laterais baixas em MDF ou OSB; • Piso em MDF ou OSB com carpete; • Mobiliário: 1 balcão em MDF ou OSB, 1 mesa bistrô com 4 banquetas; • Personalização com identidade visual de cada agroindústria. **Estandes para Patrocinadores:** • Estruturas diferenciadas em MDF ou OSB com paredes (2,8M X 2M); • Piso com carpete nas cores institucionais; • Logos dos patrocinadores em PVC expandido; • Mobiliário: TV 50”, aparador em MDF ou OSB, mesa alta redonda com 4 cadeiras.
Montagem de palco e equipamentos audiovisuais	**Palco:** • Palco em madeira com carpete verde escuro • Saia do palco em tecido verde escuro • Escada de acesso lateral e frontal • Fundo do palco envelopado • Elementos cenográficos em madeira recortada e logos das instituições em PVC • Poltronas no palco para autoridades **Iluminação:** • 20 unidades par LED; • 4 canhões de luz branca com dimmer; • 2 strobo simples; • 01 mesa de controle DMX 512. **Imagem:** • 01 painel de LED principal (7x3m, p3); • 02 painéis de LED laterais (3x1,5m, p3); • 04 televisores de 50 polegadas distribuídos em pontos estratégicos. **Climatização:** • 50 unidades de climatizadores, assegurando conforto térmico. **Sistema de Som:** • 01 PA com 3 caixas Line Array por lado do palco; • 3 caixas de grave (subwoofer) por lado; • 01 rack de amplificação digital; • 01 mesa de som digital de 24 canais; • 06 microfones sem fio profissionais.
Ornamentação e decoração	**Decoração do Espaço para a Cerimônia de Premiação do 5° ConQueijo:** • Proporcionar uma ambientação elegante, sofisticada e comemorativa para o almoço de premiação, destacando o prestígio do evento e homenageando vencedores, patrocinadores e parceiros. **Elementos decorativos sugeridos:** • Tema rural e leiteiro: utilização de folhagens, plantas, elementos em madeira, fardos de feno e demais elementos que remetam ao campo, à produção leiteira e à fabricação de queijos; • Cenografia temática: painéis ou backdrop com imagens relacionadas à cadeia do leite, propriedades rurais, produtores, queijos e produtos da agricultura familiar, integrados à identidade visual do 5º ConQueijo; • Objetos decorativos temáticos: utilização de latões de leite, leiteiras, formas de queijo, tábuas de madeira, utensílios de produção e demais elementos relacionados à atividade leiteira e à fabricação de queijos; • Mesa principal / palco de premiação: composição com mesa para exposição dos troféus, painel personalizado com a identidade visual do 5º ConQueijo, iluminação direcionada e elementos decorativos; • 50 mesas para 10 pessoas, com 500 cadeiras, contendo arranjos decorativos, mesa posta, 500 guardanapos de pano e 500 sousplats; • Iluminação decorativa: pontos de luz e iluminação direcionada para valorizar o palco, mesa de premiação e demais elementos cenográficos; • Painel para entrevistas: painel personalizado com a identidade visual do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo, destinado a entrevistas e registros fotográficos; • Tapetes ou carpetes: instalação na entrada, circulação principal e acesso ao palco, proporcionando melhor acabamento e organização ao ambiente; • 4 bebedouros, distribuídos em pontos estratégicos para atendimento aos participantes.
Cerimonial	Contratar equipe composta por 03 (três) profissionais para atuação durante todas as etapas do 3º Fórum do Leite e 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo. A equipe deverá ser distribuída da seguinte forma: • 01 (um) profissional responsável pela condução da cerimônia de premiação, atuando como mestre de cerimônias; • 02 (dois) profissionais encarregados do apoio à condução de entrevistas, interações protocolares, recepção de autoridades e demais atividades pertinentes ao cerimonial. A contratação da equipe de cerimonial tem como objetivo assegurar a condução organizada, fluida e profissional das atividades protocolares do evento. A equipe será responsável pelo acompanhamento e recepção de autoridades, condução das solenidades, apoio à programação oficial e alinhamento com a logística do evento, garantindo o cumprimento do protocolo institucional e a excelência na execução das atividades, especialmente da cerimônia de premiação.

Contratação de Palestrantes	• Realizar 04 (quatro) palestras técnicas, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, sendo 02 (duas) em cada dia, com especialistas na cadeia produtiva do leite, abordando temas relacionados à qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, gestão e agregação de valor à produção leiteira; • Os palestrantes deverão possuir experiência técnica ou prática comprovada na área de atuação e capacidade de comunicação adequada aos diferentes públicos do evento; • Os conteúdos e a metodologia das apresentações poderão ser definidos pelos palestrantes, de acordo com sua experiência e abordagem, podendo ser realizados no formato de palestra, roda de conversa, painel, apresentação dialogada ou outros formatos interativos, desde que compatíveis com o tema proposto e previamente alinhados à programação do evento; • As palestras poderão contemplar, entre outros, os seguintes temas: ◦ Manejo e nutrição do rebanho leiteiro para aumento da produtividade; ◦ Qualidade do leite e boas práticas na ordenha e conservação; ◦ Sanidade animal e prevenção de doenças no rebanho leiteiro; ◦ Gestão da propriedade leiteira, custos de produção e eficiência econômica; ◦ Tecnologias e inovação aplicadas à produção de leite; ◦ Sustentabilidade e uso eficiente dos recursos na atividade leiteira; ◦ Melhoramento genético e reprodução do rebanho; ◦ Agregação de valor e processamento artesanal e agroindustrial do leite; ◦ Produção e valorização de queijos e demais derivados lácteos; ◦ Mercado, comercialização e estratégias para fortalecimento da cadeia produtiva do leite; ◦ Cooperativismo, associativismo e organização dos produtores; ◦ Perspectivas e desafios da cadeia produtiva do leite em Rondônia. • A distribuição das atividades deverá contemplar os dias 10 e 11 de dezembro de 2026, conforme programação definida pela Contratante; • A contratação deverá contemplar deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à participação dos palestrantes, quando aplicável.
Hospedagem	• Disponibilização de 150 (cento e cinquenta) acomodações pelo período de 03 (três) dias, destinadas aos produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes das categorias Muçarela, Coalho e Provolone do 5º ConQueijo, conforme relação nominal e quantitativo a serem fornecidos pela Contratante; • As acomodações deverão atender aos produtores e respectivos técnicos responsáveis pelos queijos finalistas, contemplando hospedagem individual, dupla ou outra configuração, conforme definição da Contratante e disponibilidade do estabelecimento; • A distribuição das acomodações será realizada de acordo com a quantidade de finalistas de cada categoria, podendo ser diferenciada entre as categorias Muçarela, Coalho e Provolone, conforme relação fornecida pela Contratante; • A hospedagem deverá incluir roupa de cama e banho, limpeza dos quartos e demais serviços básicos de hotelaria, em estabelecimento que ofereça condições adequadas de conforto, higiene e segurança; • O estabelecimento deverá estar localizado em local de fácil acesso ao espaço de realização do 5º ConQueijo, facilitando o deslocamento dos finalistas e técnicos durante as atividades do concurso e da cerimônia de premiação; • A relação nominal dos hóspedes e a respectiva distribuição das acomodações serão encaminhadas pela Contratante, observando-se o quantitativo efetivamente necessário para atendimento aos finalistas.
Fornecimento de alimentação	**Café da Manhã:** para até 1.000 pessoas/dia; **1. Bebidas** • Café tradicional; • Leite integral quente; • Chocolate quente; • Sucos naturais variados (mínimo de 03 sabores, como laranja, abacaxi, acerola e maracujá); • Água mineral com e sem gás; • Açúcar, adoçante líquido e sachês de açúcar. **2. Pães e Salgados** • Mínimo de 03 tipos de pães variados (francês, leite e integral); • Mínimo de 04 tipos de salgados assados e/ou fritos (ex.: pão de queijo, enroladinho de presunto e queijo, empada, esfirra, quiche ou similares); • Manteiga, margarina e requeijão cremoso. **3. Frios** • Presunto; • Queijo muçarela; • Queijo branco; **4. Frutas** • Mínimo de 05 variedades de frutas frescas da estação, devidamente higienizadas e cortadas, incluindo, preferencialmente: mamão, melancia, abacaxi, banana e melão. **5. Bolos** • Mínimo de 02 tipos de bolos variados (ex.: chocolate, cenoura, milho, laranja, mandioca ou fubá); **6. Complementos** • Iogurte natural e saborizado; • Mel. **7. Serviço e Infraestrutura** • Equipe de apoio em quantidade suficiente para reposição contínua dos alimentos e atendimento aos participantes; • Mesas de apoio para buffet, devidamente decoradas; • Utensílios completos (pratos, talheres, copos, xícaras, pires, guardanapos e bandejas); • Todo o material deverá ser servido em perfeitas condições de higiene, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo qualidade, variedade e conforto aos participantes durante toda a execução do café da manhã.
	Almoço: para até 1.000 pessoas/dia. **1. Saladas** • **Quantidade:** mínimo de 03 (três) variedades. • **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente: ◦ Saladas frias variadas ◦ Salada de folhas ◦ 01 opção com proteína (ex: salpicão) **2. Pratos Principais** • **Quantidade:** mínimo de 02 (dois) tipos distintos de carnes. • **Tipos:** cortes de origem bovina, suína, aves ou pescado, garantindo variedade e equilíbrio entre carnes vermelhas e brancas. • Acompanhamento: Todas as carnes deverão ser acompanhadas de molhos diversos. **3. Acompanhamentos/Guarnições** • **Quantidade:** mínimo de 04 (quatro) opções. • **Tipos:** deverão incluir obrigatoriamente: ◦ 2 Tipos de Arroz ◦ 1 Massa com molhos variados ◦ Pelo menos 02 (duas) guarnições adicionais (ex.: legumes grelhados, farofa, mandioca, maionese, batatas, etc.) **4. Bebidas** • Água mineral com e sem gás • Refrigerantes variados e Refrigerantes zero, servidos em jarras **5. Sobremesa** • Doce de leite • Iogurte natural **6. Serviço e Infraestrutura**

	• Mão de obra de garçons em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados • Utensílios completos: pratos, talheres, copos, guardanapos, sousplats etc. • Toda a infraestrutura necessária para execução impecável do almoço, garantindo conforto e excelência aos participantes
	<u>Jantar de Gala – dia 12 de dezembro de 2026:</u> para até 500 (quinhentas) pessoas, destinado aos participantes da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo **1. Entradas e Saladas** Quantidade: mínimo de 02 (duas) opções variadas. • Salada de folhas; • Salada com legumes e vegetais variados; • Molhos e acompanhamentos diversos. **2. Pratos Principais** Quantidade: mínimo de 02 (duas) opções de carnes. • 01 (uma) opção de carne bovina; • 01 (uma) preparação especial, preferencialmente valorizando ingredientes regionais; • Arroz branco e/ou elaborado; • Legumes e vegetais variados; • Farofa especial; • Outros acompanhamentos compatíveis com o cardápio. **4. Sobremesas** Quantidade: mínimo de 02 (duas) opções variadas. • 01 (uma) sobremesa especial à base de leite ou derivados, valorizando a produção leiteira e a identidade do 5º ConQueijo; • Sobremesas elaboradas; • Frutas frescas ou sobremesa regional; • Café servido ao final da refeição. **5. Bebidas** • Água mineral sem gás; • Refrigerantes variados e refrigerantes zero; • Sucos naturais. **6. Serviço e Infraestrutura** • Mão de obra de garçons em quantidade suficiente para atendimento de todos os convidados • Utensílios completos: pratos, talheres, copos, guardanapos, sousplats etc. • Toda a infraestrutura necessária para execução impecável do jantar, garantindo conforto e excelência aos participantes **Serviço:** Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e segurança alimentar, devendo o serviço de jantar contar com equipe suficiente para atendimento dos convidados, reposição dos alimentos, organização das mesas e manutenção adequada do espaço durante todo o evento. **Observação:** Os cardápios deverão ser previamente submetidos à apreciação da Contratante, podendo ser ajustados conforme as características e a programação oficial dos eventos, sem prejuízo das quantidades e requisitos mínimos estabelecidos.
Logística de Transporte de Ônibus para os finalistas	• Disponibilizar até 12 (doze) ônibus, no total, para o transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia, durante os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, conforme a demanda e as rotas definidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada. • As rotas deverão contemplar municípios estratégicos da produção leiteira, de modo a favorecer a participação dos produtores nas atividades do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo. • Cada veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade, dispondo de ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores devidamente habilitados. • O serviço deverá assegurar o deslocamento seguro dos participantes até o local dos eventos, promovendo a inclusão, a representatividade e a integração dos produtores das diversas regiões do Estado.
Participação do público	**<u>3ª Fórum do Leite</u>** • Receber, no mínimo, 500 (quinhentos) visitantes durante os dias 10 e 11 de Dezembro de 2026. • Planejar e organizar o evento de forma a promover a integração e a troca de conhecimentos entre produtores, técnicos, pesquisadores, autoridades, parceiros e demais integrantes da cadeia produtiva do leite, por meio de palestras, painéis, apresentações e espaços de interação, valorizando a produção leiteira, a qualidade dos produtos, a inovação, a sustentabilidade e o fortalecimento da cadeia do leite em Rondônia. **<u>Cerimônia de Premiação do 5º ConQueijo</u>** • Receber, mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) participantes na Cerimônia de Premiação, no dia 12 de Dezembro de 2026 • Planejar e organizar a cerimônia de forma a proporcionar um ambiente adequado à premiação e ao reconhecimento dos produtores, agroindústrias e demais participantes, promovendo momentos de integração e valorização da cadeia produtiva do leite e seus derivados, com destaque para a qualidade, a inovação e a produção de queijos em Rondônia.
Divulgação e visibilidade	• Publicar, no mínimo, 5 (cinco) matérias em veículos de comunicação de abrangência regional, contemplando a divulgação e os principais acontecimentos dos eventos; • Contratar, no mínimo, 1 (um) influenciador digital com reconhecida atuação no Estado de Rondônia, para realizar a cobertura e divulgação dos eventos, com atuação no período que antecede e durante o 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo, produzindo e publicando conteúdos em suas redes sociais, incluindo Stories e Reels, com foco na promoção, valorização e visibilidade dos eventos; • Manter presença ativa nas redes sociais durante o período de realização dos eventos, com divulgação da programação, registros das atividades, participação do público, palestras, exposições e cerimônia de premiação; • Gestão de Tráfego Pago em Redes Sociais: contratação de serviços especializados para planejamento, gerenciamento e impulsionamento de publicações e campanhas institucionais nas principais plataformas digitais durante o período de divulgação dos eventos; • Desenvolver e executar plano de comunicação integrado, contemplando mídias tradicionais, como televisão e rádio, e plataformas digitais, como Instagram, Facebook, TikTok e outros canais pertinentes, com o objetivo de ampliar a divulgação, estimular a participação do público, dar visibilidade aos produtores e agroindústrias participantes e fortalecer a divulgação institucional do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo.
Limpeza e Manutenção	A equipe responsável pela limpeza e manutenção terá como atribuição garantir a higiene, o conforto e o pleno funcionamento das instalações durante todo o evento. As atividades incluirão: • Equipe de limpeza: Realização contínua da limpeza dos ambientes, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, garantindo a apresentação adequada e higiene adequada do espaço. • Coleta de resíduos: Organização e execução da coleta seletiva e descarte adequado de todos os resíduos gerados, mantendo o espaço limpo e seguro para participantes e expositores. • Manutenção geral: Monitoramento e intervenção rápida em caso de falhas em equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, assegurando o funcionamento contínuo das dependências do evento. O serviço será realizado de forma sistemática e coordenada, assegurando que todos os espaços estejam sempre em condições adequadas de uso e conforto, promovendo uma experiência segura e agradável para todos os participantes.
Transmissão ao Vivo, Registro Fotográfico e Produção de Vídeo Oficial	Planejar e executar a cobertura completa do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, incluindo transmissão ao vivo, registro fotográfico e produção de vídeos institucionais e individuais dos vencedores. **Transmissão ao Vivo:** • Planejamento técnico da transmissão, com definição de pontos de captação, iluminação e sonorização. • Operação de, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte e equipamentos de transmissão em tempo real, garantindo qualidade de áudio e vídeo compatível com plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram, etc.). • Inserção de vinhetas, legendas, trilha sonora e identidade visual do evento durante a live. • Montagem e desmontagem da estrutura técnica (tripés, cabos, iluminação auxiliar e equipamentos de backup). • Equipe técnica especializada composta por, no mínimo, 04 profissionais (diretor técnico, operadores de câmera e de áudio/vídeo, e assistente de produção). **Registro Fotográfico Oficial:** • Cobertura fotográfica integral do evento, incluindo montagem da estrutura, cerimônia de abertura, cerimônia de premiação e bastidores. • Captação mínima de 500 fotos, com edição e tratamento de 200 imagens em alta resolução (300 dpi) e entrega em formato digital (.jpg ou .png). • Criação de álbum digital oficial com seleção de imagens para divulgação institucional e acervo histórico.

	• Entrega das fotos em mídia digital e link online de acesso compartilhável. **Produção de Vídeos Institucionais e Individuais:** • Captação de imagens e depoimentos durante o evento para produção de 01 vídeo institucional (3 a 5 minutos) com trilha sonora, legendas e identidade visual. • Captação individual de depoimentos dos vencedores de cada categoria, com produção e edição de até 10 vídeos individuais (30 a 60 segundos cada), em formato compatível com redes sociais. • Edição, correção de cor, mixagem de áudio e inserção da identidade visual oficial do evento. • Entrega de todos os vídeos em formato digital (.mp4) — versões editável e finalizada. **Relatório Técnico:** • Elaboração de relatório final contendo registros e links das transmissões, álbum fotográfico digital, vídeos institucionais e individuais dos vencedores, em formato digital (.pdf).
Vestuário e materiais personalizados	**Camisas:** • 250 CAMISAS MASCULINAS e 250 FEMININAS em tecido Unioffice; • Tamanhos: P, M,G, GG e EXG; • Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca dos eventos com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita bordado a bandeira do Brasil e na esquerda bordado a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela; • Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. **Camisetas:** • 300 CAMISAS MASCULINAS e 300 FEMININAS em tecido Algodão; • Tamanhos: P, M,G, GG e EXG; • Manga curta, com personalização nos dois lados frontais e nas duas mangas. Sendo no lado direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/SEAGRI, com dimensão de 75x55mm (LxA), no lado esquerdo a logomarca do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita, personalização da bandeira do Brasil e, na manga esquerda, da bandeira do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Gola e acabamento das mangas com reforço adequado; • Cores, modelos e artes serão disponibilizados pela contratante. **Troféus:** • 9 TROFÉUS PERSONALIZADOS, confeccionados em acrílico e madeira, destinados à premiação dos 1º, 2º e 3º lugares das categorias Muçarela, Coalho e Provolone, totalizando 9 (nove) unidades. • Os troféus deverão possuir dimensões aproximadas de 28 cm de altura, 20 cm de largura e 8 cm de profundidade, sendo constituídos por peças em acrílico colorido de alta resistência, formando elementos decorativos em formato de folhas nas cores vermelho, verde e marrom, além de círculo central na cor amarela contendo a logomarca do ConQueijo e a identificação da 5ª edição do concurso. • A base deverá ser confeccionada em madeira de reflorestamento envernizada, com dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 8 cm de profundidade e 5 cm de altura, garantindo estabilidade e acabamento adequado à peça. Deverá conter placa metálica gravada com a identificação do evento, edição, ano, categoria e respectiva colocação (1º, 2º ou 3º lugar), contemplando as categorias Muçarela, Coalho e Provolone. • A personalização frontal deverá ser realizada por meio de adesivo ou impressão em alta resolução, com acabamento resistente a riscos e à exposição aos raios UV, garantindo a durabilidade e a fidelidade das cores à identidade visual do evento. • A arte para confecção e personalização será fornecida pela Contratante.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1. Espaço físico					
1.1	Locação de espaço físico adequado para realização do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo, contemplando infraestrutura, acessibilidade, segurança, sanitários, áreas de convivência, pontos de energia e ventilação adequada.	Diária	1		
2. Estruturação do espaço físico					
2.1	Pórtico de entrada com estrutura metálica, elementos cenográficos relacionados ao campo e à produção leiteira, grama natural ou sintética, fardos de feno e palha, latões de leite, leiteiras, baldes, formas de queijo, painel/letreiro dos eventos, iluminação, passarela e lounge de recepção.	Serviço	1		
2.2	Hall de entrada e espaço instagramável, com cachepots, plantas, folhagens, grama sintética, fardos de feno, elementos em madeira, representação cenográfica de vaca, elementos relacionados à produção de leite e fabricação de queijos e painel personalizado do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo.	Serviço	1		
2.3	Estrutura de credenciamento composta por balcão em MDF ou OSB arredondado, 4 banquetas altas e logo de credenciamento em PVC expandido.	Serviço	1		
2.4	Estandes temáticos para expositores de produtos lácteos, queijos, derivados do leite e produtos da agricultura familiar, contendo estrutura modular, paredes e divisórias, piso com carpete, balcão, mesa bistrô com 4 banquetas e personalização.	Und.	**16**		
2.5	Estandes para patrocinadores, com estrutura em MDF/OSB, paredes, piso com carpete, logos em PVC expandido, TV de 50”, aparador e mesa alta com 4 cadeiras.	Und.	A definir		
3. Palco, iluminação e som					
3.1	Palco em madeira com carpete, saia de palco, escadas lateral e frontal, fundo envelopado, elementos cenográficos, logos institucionais e poltronas para autoridades.	Serviço	1		
3.2	Sistema de iluminação com 20 refletores Par LED, 4 canhões de luz branca com dimmer, 2 strobo e 1 mesa de controle DMX 512.	Serviço	1		
3.3	Sistema de imagem com 1 painel de LED principal P3 de 7m x 3m, 2 painéis laterais P3 de 3m x 1,5m e 4 televisores de 50”.	Serviço	1		
3.4	Locação e instalação de climatizadores evaporativos, distribuídos estrategicamente no espaço do evento.	Und.	50		
3.5	Sistema de sonorização profissional com PA, caixas Line Array, subwoofers, rack de amplificação, mesa digital de 24 canais e 6 microfones sem fio.	Serviço	1		
4. Ornamentação e decoração					
4.1	Ambientação temática rural e leiteira, com folhagens, plantas, elementos em madeira, fardos de feno, painéis, objetos relacionados à produção de leite e fabricação de queijos e demais elementos decorativos.	Serviço	1		
4.2	Mesa principal e palco de premiação, com mesa para exposição dos troféus, painel personalizado do 5º ConQueijo, iluminação direcionada e elementos decorativos.	Serviço	1		
4.3	Ornamentação do almoço de premiação, composta por 50 mesas para 10 pessoas, 500 cadeiras, arranjos decorativos, mesa posta, 500 guardanapos de pano e 500 sousplats.	Serviço	1		
4.4	Painel personalizado para entrevistas e registros fotográficos, com identidade visual do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo.	Und.	1		
4.5	Tapetes ou carpetes decorativos para entrada, circulação principal e acesso ao palco.	Serviço	1		
4.6	Iluminação decorativa e cênica para valorização dos ambientes, palco, troféus e momentos de premiação.	Serviço	1		
4.7	Bebedouros distribuídos em pontos estratégicos do evento.	Und.	4		
5. Cerimonial					
5.1	Equipe de cerimonial composta por 03 (três) profissionais, responsáveis pela condução e apoio protocolar da Cerimônia de Premiação.	Diária	3		
6. Contratação de palestrantes					
6.1	Contratação de especialistas com experiência e conhecimento na cadeia produtiva do leite para a realização de 04 (quatro) palestras técnicas, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, contemplando temas relacionados à qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, gestão e agregação de valor à produção leiteira.	Palestra	4		
7. Hospedagem					
7.1	Disponibilização de acomodações para produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, pelo período necessário à participação nas atividades programadas, conforme relação nominal e demanda de hospedagem encaminhadas pela Contratante.	Acomodação	150		
8. Alimentação					
8.1	Café da manhã para os participantes, conforme especificações do Plano de Trabalho.	Und.	1.000		
8.2	Almoço para os participantes, conforme especificações do Plano de Trabalho.	Und.	1.000		
8.3	Jantar de gala para os participantes, conforme especificações do Plano de Trabalho.	Und.	500		

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9. Transporte rodoviário					
9.1	Transporte dos produtores finalistas e demais participantes da cadeia produtiva do leite, oriundos de diferentes regiões do Estado de Rondônia, conforme rotas definidas pela OSC.	Ônibus	Até 12		
10. Participação do público					
10.1	3º Fórum do Leite: receber, no mínimo, 500 participantes durante os dias 10 e 11 de dezembro de 2026.	Participante	500		
10.2	Cerimônia de Premiação do 5º ConQueijo: receber, no mínimo, 250 participantes.	Participante	250		
11. Divulgação e visibilidade					
11.1	Plano de comunicação contemplando, no mínimo, 5 matérias em mídia regional, contratação de 1 influenciador digital, presença nas redes sociais, gestão de tráfego pago e divulgação em TV, rádio e plataformas digitais.	Serviço	1		
12. Limpeza e manutenção					
12.1	Equipe responsável pela limpeza contínua dos ambientes, coleta de resíduos e manutenção geral das instalações durante o evento.	Serviço	1		
13. Cobertura audiovisual					
13.1	Transmissão ao vivo, registro fotográfico oficial, produção de vídeo institucional, vídeos individuais dos vencedores e relatório técnico final.	Serviço	1		
14. Vestuário e materiais personalizados					
14.1	Camisas institucionais, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa e personalização conforme identidade visual fornecida pela Contratante.	Und.	500		
14.2	Camisetas institucionais, sendo 300 masculinas e 300 femininas, em tecido Algodão, manga curta e personalização conforme identidade visual fornecida pela Contratante.	Und.	600		
14.3	Troféus personalizados em acrílico e madeira, destinados aos 1º, 2º e 3º lugares das categorias Muçarela, Coalho e Provolone.	Und.	9		
				Total Geral: R$	

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Horário	Atividade
09 de Dezembro de 2026	-	Entrega da Montagem de Estrutura
10 de Dezembro de 2026	08h - 09h	Credenciamento, recepção e café da manhã
	09h - 09h30	Abertura oficial do 3º Fórum do Leite
	09h30 - 12h	Palestras, apresentações e atividades técnicas
	12h - 13h	Almoço
	13h - 17h	Programação técnica e institucional, com ações de integração entre produtores, técnicos, instituições parceiras e demais participantes da cadeia produtiva do leite
	17h	Encerramento
11 de Dezembro de 2026	08h - 09h	Credenciamento, recepção e café da manhã
	09h - 12h	Palestras, atividades técnicas, visitação aos estandes e espaços de exposição
	12h - 13h	Almoço
	13h - 17h	Programação técnica e institucional, com ações de integração entre produtores, técnicos, instituições parceiras e demais participantes da cadeia produtiva do leite.
	17h	Encerramento da programação do 3ª Fórum do Leite
12 de Dezembro de 2026	07h - 16h	Organização e preparação do espaço para a cerimônia
	18h - 19h	Recepção e credenciamento dos convidados e autoridades
	19h - 21h	Cerimônia de Premiação do 5° Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia
	21h - 23h	Jantar de Gala do 5° Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia
	00h	Encerramento da programação
13 de Dezembro de 2026	08h	Desmontagem da estrutura

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de bens oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____- RO___ de _____ de 2026

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Porto Velho-RO, ___ de_____ de 2026

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

PROJETO BÁSICO

1. DADOS INSTITUCIONAIS (PREENCHER COM DADOS DA OSC)

ENTIDADE PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a execução, por meio de Termo de Colaboração, das ações necessárias à realização do 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO.

A parceria será celebrada com Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída, que atenda aos requisitos legais e editalícios e demonstre experiência prévia compatível com o objeto da parceria, especialmente em atividades relacionadas à cadeia produtiva do leite e de seus derivados, à pecuária leiteira, à agroindustrialização, à promoção da qualidade dos produtos agropecuários e à realização de eventos técnicos, institucionais e agropecuários, tais como feiras, exposições, fóruns, seminários, concursos de qualidade e encontros de produtores.

A execução do projeto visa promover a disseminação de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências, a valorização dos produtores rurais e das agroindústrias e o reconhecimento da qualidade dos produtos lácteos produzidos em Rondônia. Para tanto, as ações deverão ser desenvolvidas de forma integrada, em regime de mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e a OSC selecionada, observando os objetivos, as metas, o cronograma e os resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

As ações deverão contemplar, no mínimo:

- Disponibilização de espaço físico adequado à realização do 3º Fórum do Leite e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo;
- Montagem, estruturação, ambientação, ornamentação e adequação dos espaços destinados à realização dos eventos, conforme suas respectivas programações;
- Disponibilização de infraestrutura de energia elétrica, iluminação, climatização, sonorização, palco, painéis de LED e demais recursos audiovisuais necessários à execução das atividades;
- Fornecimento de serviços de alimentação aos produtores, convidados, representantes das instituições parceiras e equipe envolvida na organização e execução do 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, contemplando café da manhã e almoço durante a programação técnica do evento, bem como alimentação aos produtores que permanecerão em Ariquemes para participação nas atividades do dia 12 de dezembro de 2026. Deverá contemplar, ainda, o fornecimento de jantar de gala durante a Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, no dia 12 de dezembro de 2026, conforme os quantitativos e a programação estabelecidos no Plano de Trabalho.
- Disponibilização de equipe de limpeza, conservação, manutenção e apoio operacional durante a realização dos eventos;
- Organização da recepção, do credenciamento, da orientação e do atendimento aos participantes;
- Realização de ações de divulgação institucional e comunicação, incluindo a produção e a publicação de conteúdos em veículos de comunicação e mídias digitais;
- Realização de cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos, com registro das atividades técnicas, institucionais e protocolares;
- Transmissão ao vivo da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme as condições técnicas previstas no Plano de Trabalho;
- Montagem e disponibilização de estandes institucionais destinados aos patrocinadores e parceiros oficiais, conforme as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos e no planejamento dos eventos;
- Montagem e disponibilização de até 16 (dezesseis) estandes temáticos destinados às agroindústrias participantes, para exposição de queijos, derivados do leite e demais produtos regionais;
- Disponibilização de equipe de cerimonial para condução das atividades protocolares e institucionais, incluindo mestre de cerimônias e profissional para condução de entrevistas e interações protocolares;
- Fornecimento de camisas, camisetas, troféus e demais materiais personalizados previstos no Plano de Trabalho;
- Fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, sinalização e identificação dos espaços, estandes, patrocinadores e parceiros, conforme a identidade visual dos eventos;
- Viabilização do transporte de produtores participantes e finalistas provenientes dos municípios de Rondônia, conforme a programação e os quantitativos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Disponibilização de hospedagem para produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme a demanda de acomodação, o período de permanência e a programação dos eventos, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Contratação de 04 (quatro) palestrantes, sendo 02 (dois) por dia, para ministrar palestras técnicas durante o 3º Fórum do Leite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, com atuação em temas relacionados à produção leiteira, à qualidade dos produtos, à produtividade, à inovação, à agroindustrialização e ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados.
- Disponibilização dos demais recursos materiais, técnicos e operacionais necessários à execução integrada das ações e ao cumprimento das metas e dos resultados pactuados.

A execução da parceria deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e das demais normas aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

As atividades, os recursos e os meios operacionais previstos deverão estar vinculados aos objetivos da parceria e ser executados de forma articulada entre a SEAGRI e a OSC, respeitando as responsabilidades de cada partícipe e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

A execução integrada das ações deverá contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados em Rondônia, promovendo a disseminação de conhecimentos técnicos, a valorização dos produtores e das agroindústrias, o aprimoramento da qualidade dos produtos lácteos e a ampliação da visibilidade da produção regional, em consonância com as políticas públicas estaduais de desenvolvimento agropecuário.

3. OBJETIVO

Assegurar a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, mediante a garantia de condições estruturais, técnicas e logísticas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades previstas nos três dias de programação. O objetivo central consiste em promover a integração, a disseminação de conhecimentos e a valorização dos diferentes agentes da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, bem como o reconhecimento dos produtores e agroindústrias que se destacarem no 5º ConQueijo, incentivando a melhoria da qualidade dos produtos e contribuindo para o fortalecimento e a valorização da produção leiteira e queijeira no Estado de Rondônia.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O 3º Fórum do Leite e o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo constituem iniciativas de interesse público voltadas ao fortalecimento e à valorização da cadeia produtiva do leite e de seus derivados no Estado de Rondônia. O Fórum busca promover a disseminação de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências e o aprimoramento das práticas produtivas, enquanto o ConQueijo visa reconhecer e valorizar os produtores e as agroindústrias que se destacam pela qualidade de seus produtos, incentivando a melhoria contínua dos processos de fabricação, a agregação de valor e o desenvolvimento da agroindústria de laticínios estadual.

A realização dos eventos demanda a articulação de ações técnicas, institucionais, logísticas e operacionais, envolvendo infraestrutura, alimentação, transporte, comunicação, recepção, cerimonial e apoio às atividades programadas. Nesse contexto, a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, selecionada por meio de Chamamento Público, deverá possibilitar a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada, em regime de mútua cooperação, para a execução das ações previstas e o alcance das metas e dos resultados de interesse público estabelecidos no Plano de Trabalho.

A parceria deverá viabilizar a execução integrada das atividades, mediante a mobilização dos recursos humanos, materiais, técnicos e operacionais necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, observadas as responsabilidades dos partícipes e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016. Os meios previstos no Plano de Trabalho deverão estar vinculados à execução das ações e ao alcance dos resultados da parceria, contribuindo para a valorização dos produtores rurais e das agroindústrias, a promoção da qualidade dos produtos lácteos e o fortalecimento das políticas públicas estaduais de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados.

5. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do projeto compreende produtores rurais, representantes de agroindústrias, profissionais da assistência técnica, pesquisadores, autoridades, representantes de instituições públicas e privadas, parceiros institucionais e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva do leite e de seus derivados, com o objetivo de promover a integração do setor, a disseminação de conhecimentos técnicos e a valorização da produção leiteira e queijeira de Rondônia.

São incluídos:

- Produtores rurais e pecuaristas leiteiros, interessados no aprimoramento da produção, na adoção de boas práticas e no fortalecimento da atividade leiteira;
- Produtores e representantes de agroindústrias de laticínios, especialmente os participantes e finalistas do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, visando ao reconhecimento e à valorização da qualidade dos produtos;
- Autoridades e representantes institucionais dos setores da agricultura, pecuária, desenvolvimento econômico e áreas correlatas, envolvidos na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário;
- Técnicos, pesquisadores, profissionais da assistência técnica e representantes de instituições de ensino e pesquisa, interessados na disseminação de conhecimentos, tecnologias e boas práticas relacionadas à produção leiteira e ao processamento de derivados lácteos;
- Representantes de associações, cooperativas e demais organizações do setor produtivo, visando ao fortalecimento da articulação institucional e à ampliação das oportunidades de cooperação entre os agentes da cadeia produtiva;
- Parceiros, patrocinadores e representantes de instituições públicas e privadas, cuja participação contribua para o desenvolvimento, a valorização e a promoção da cadeia produtiva do leite e de seus derivados;

- Demais participantes e convidados, interessados nas atividades técnicas, institucionais e de premiação, contribuindo para a divulgação e o reconhecimento da produção leiteira e queijeira de Rondônia.

A participação desse público deverá favorecer o intercâmbio de experiências, o fortalecimento das relações institucionais, a valorização dos produtores e das agroindústrias e a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos lácteos regionais.

6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço / Atividade	Especificação	Meta Quantitativa
Espaço Físico	Locação de espaço físico adequado para realização do 3º Fórum do Leite e o 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, contemplando infraestrutura compatível para 1.000 participantes, com acessibilidade, banheiros, estacionamento, pontos de energia, ventilação, áreas de apoio e segurança.	Disponibilizar espaço físico adequado para realização da cerimônia, com capacidade para atender até 2.000 participantes, assegurando conforto, acessibilidade e segurança.
Estruturação do Espaço Físico	Entrada/Pórtico: montagem da entrada principal com painel cenográfico em ACM, pórtico personalizado, elementos visuais relacionados à produção leiteira e à fabricação de queijos, jardim vertical, paisagismo e vasos com plantas naturais. Espaço Instagramável: painel em MDF, ripas decorativas, plantas naturais, elementos decorativos e referências visuais à cadeia produtiva do leite e dos queijos. Elemento cenográfico: peça temática em ACM, com estrutura de apoio, representando elementos relacionados à produção leiteira e à fabricação de queijos. Estandes temáticos: estruturas em MDF ou OSB, piso com carpete, balcão, mesa bistrô e banquetas. Estandes para patrocinadores: estruturas em MDF ou OSB, carpete, logomarcas em PVC expandido, aparador, mesa alta e cadeiras.	Estruturar o espaço da cerimônia com entrada institucional, espaço instagramável, elemento cenográfico e até 16 estandes temáticos estandes para patrocinadores, garantindo identidade visual, organização e ambientação adequada.
Montagem de Palco e Equipamentos Audiovisuais	Palco em madeira, revestido com carpete verde escuro, saia de palco, escadas de acesso, fundo envelopado, elementos cenográficos em madeira, logos institucionais em PVC e poltronas para autoridades. Iluminação: 20 Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer, 02 strobo simples e 01 mesa DMX 512. Imagem: 01 painel de LED P3 de 7m x 3m, 02 painéis P3 de 3m x 1,5m e 04 televisores de 50". Som: PA com 03 caixas Line Array por lado, 03 subwoofers por lado, rack de amplificação digital, mesa digital de 24 canais e 06 microfones sem fio. Climatização: 50 climatizadores.	Montar palco, painéis de LED, iluminação, sonorização e climatização completas, assegurando qualidade técnica, conforto e adequada execução da cerimônia.
Ornamentação e Decoração	Ambientação temática voltada à cadeia produtiva do leite e seus derivados, com elementos decorativos relacionados à pecuária leiteira, à produção de queijos, manteiga, iogurtes e demais derivados lácteos, incluindo folhagens naturais ou preservadas, elementos cenográficos, latões de leite, utensílios de ordenha e beneficiamento, formas de queijo, vasos e demais objetos decorativos. Almoço: 100 mesas para 10 pessoas, 1.000 cadeiras, 100 arranjos de mesa, 01 arranjo de palco, 1.000 guardanapos, 1.000 sousplats e 04 bebedouros. Inclui painel para entrevistas e tapetes/carpetes nas áreas de circulação e palco.	Estruturar e decorar todo o ambiente da cerimônia e almoço de premiação, proporcionando ambientação elegante, temática amazônica e identidade visual do 3º Fórum do Leite e 5º ConQueijo.
Cerimonial	Contratação de equipe especializada, composta por 03 (três) profissionais qualificados, para atuação na condução e coordenação da cerimônia, incluindo a apresentação do protocolo oficial, o anúncio das autoridades e convidados, a organização da sequência das atividades programadas, a chamada dos participantes e premiados, bem como o acompanhamento das etapas da solenidade, garantindo a adequada execução do cerimonial, a fluidez da programação e o cumprimento das formalidades institucionais.	Assegurar condução organizada, protocolar e profissional da cerimônia, garantindo adequada recepção das autoridades e convidados.
Fornecimento de Alimentação	**Café da manhã:** fornecimento para até 1.000 (mil) participantes em cada um dos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, contemplando bebidas, pães variados, salgados, frios, frutas, bolos, biscoitos, iogurtes e demais acompanhamentos. **Almoço:** fornecimento para até 1.000 (mil) participantes em cada um dos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, contemplando saladas, pratos principais, acompanhamentos, sobremesas e bebidas. **Jantar de Gala:** fornecimento de refeições para até 500 (quinhentos) participantes, no dia 12 de dezembro de 2026, durante a Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo. Alimentação dos produtores hospedados: fornecimento de café da manhã e almoço, no dia 12 de dezembro de 2026, aos produtores que permanecerão no município para participação no Jantar de Gala e na Cerimônia de Premiação do ConQueijo. Ressalta-se que o quantitativo de refeições destinado aos produtores hospedados no dia 12 de dezembro será definido conforme o número efetivo de participantes inscritos, considerando as agroindústrias expositoras e os produtores participantes do concurso. A estimativa definitiva dessa demanda será consolidada após o encerramento dos respectivos períodos de inscrição, permitindo o adequado planejamento e dimensionamento dos serviços de alimentação.	Café da manhã e almoço para até 1.000 participantes, e jantar de gala para a cerimônia.
Logística de Transporte para os Produtores Finalistas	Disponibilização de ônibus para transporte de produtores rurais, finalistas, representantes e demais participantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados, oriundos de diferentes regiões de Rondônia, contemplando rotas estratégicas e veículos com ar-condicionado, seguro de passageiros, assentos reclináveis e condutores devidamente habilitados, garantindo condições adequadas de conforto, segurança e acessibilidade durante o deslocamento até o local do evento e o retorno aos municípios de origem.	Disponibilizar até 12 (doze) ônibus, no total, para atendimento da demanda de transporte durante os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, contemplando deslocamentos de ida e volta, com distribuição dos veículos conforme as necessidades de cada dia e as rotas estabelecidas pela organização do evento.
Participação do Público	Organização da cerimônia para receber autoridades, finalistas e acompanhantes, com áreas de convivência, espaços instagramáveis, apresentações e atividades de integração.	Receber e acomodar de 500 convidados durante a cerimônia de premiação e jantar de gala.
Divulgação e Visibilidade	Plano de comunicação com publicações em mídia regional, incluindo TV, rádio e portais, e redes sociais, contemplando divulgação da programação, expositores e resultados do evento.	Publicar, no mínimo, 05 matérias e manter presença ativa nas redes sociais durante todo o evento.
Cobertura Audiovisual e Transmissão Oficial do Evento	Cobertura completa do evento, incluindo transmissão ao vivo com, no mínimo, 03 câmeras profissionais, mesa de corte e transmissão para YouTube, Facebook e Instagram; registro fotográfico integral, com entrega mínima de 200 imagens tratadas e álbum digital; produção de 01 vídeo institucional de 3 a 5 minutos e até 10 vídeos curtos dos vencedores; e relatório técnico final com registros, links e conteúdos produzidos.	Transmitir integralmente a cerimônia e o almoço de gala, com cobertura ao vivo, registro fotográfico e produção de conteúdos institucionais e para redes sociais.
Limpeza e Manutenção	Garantia de higiene, conforto e pleno funcionamento das instalações, incluindo áreas comuns, banheiros, áreas de alimentação e estandes, coleta de resíduos e manutenção geral de equipamentos e instalações.	Manter 100% das áreas limpas e organizadas durante o evento e solucionar 100% das ocorrências de manutenção em até 02 horas.
Vestuário e Materiais Personalizados	Camisas: 500 unidades, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados das logos institucionais, evento e bandeiras do Brasil e Rondônia. Camisetas: 600 unidades, sendo 300 masculinas e 300 femininas em tecido Algodão, manga curta, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados das logos institucionais, evento e bandeiras do Brasil e Rondônia. Troféus: 09 unidades em acrílico e madeira, aproximadamente 28 x 20 x 8cm, personalizados com identificação do evento, categoria e colocação.	Disponibilizar 500 camisas, 600 camisetas e 09 troféus, destinados à identificação institucional e reconhecimento dos participantes e vencedores do 5º Conqueijo.
Hospedagem	Garantir condições adequadas de hospedagem aos rodutores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes, proporcionando conforto e condições necessárias para sua participação nas atividades do evento.	Disponibilização de hospedagem para produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme a demanda de acomodação, o período de permanência e a programação dos eventos, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
Palestrantes para o 3º Fórum do Leite	Contribuir para a disseminação de conhecimentos e experiências relevantes ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, qualificando a programação técnica do evento.	Contratação de 04 (quatro) palestrantes com experiência e qualificação compatíveis com os temas relacionados à cadeia produtiva do leite e seus derivados, para ministrar 04 (quatro) palestras técnicas durante o 3º Fórum do Leite, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026.

7. METAS

7.1. Qualitativas

- Assegurar a realização do 3º Fórum do Leite e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, com padrão adequado de organização, infraestrutura e atendimento aos participantes.
- Promover o reconhecimento e a valorização dos produtores e agroindústrias participantes do ConQueijo, destacando a qualidade dos produtos queijeiros produzidos em Rondônia e estimulando o aprimoramento contínuo dos processos de produção no Estado.
- Favorecer a difusão de conhecimentos e tecnologias aplicáveis à atividade leiteira e à agroindustrialização, contribuindo para o aprimoramento das práticas desenvolvidas pelos diferentes agentes da cadeia.
- Garantir a execução eficiente, transparente e tempestiva da parceria, por meio da atuação de Organização da Sociedade Civil – OSC com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.
- Proporcionar ambiente institucional favorável à integração entre produtores rurais, instituições de pesquisa, assistência técnica, ensino, setor produtivo e órgãos públicos, fortalecendo a cooperação e a troca de conhecimentos entre os diversos atores da cadeia do leite e seus derivados.
- Ampliar a visibilidade da produção leiteira e queijeira de Rondônia, fortalecendo a percepção sobre a qualidade dos produtos e o trabalho desenvolvido pelos produtores e agroindústrias do Estado.
- Valorizar a imagem institucional do Estado de Rondônia como referência nacional na produção leiteira e queijeira de alta qualidade, evidenciando os resultados alcançados pelos produtores e pelas políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
- Assegurar aos participantes condições adequadas de recepção, alimentação, transporte, infraestrutura, acessibilidade e apoio operacional, contribuindo para o êxito da Cerimônia de Premiação e para a satisfação dos produtores, convidados e demais participantes do evento.

7.2. Quantitativas

- **Espaço Físico:** capacidade para atendimento de até **1.000 participantes** .
- **Estruturação do Espaço Físico:**
 - 01 painel cenográfico de entrada em ACM branco fosco, medindo aproximadamente **10,00m x 5,50m x 0,50m**;
 - 01 pórtico principal em ACM marrom fosco, composto por volumetrias em formato de U invertido;
 - 01 jardim vertical com plantas naturais desidratadas e preservadas;
 - 02 vasos com plantas naturais, com aproximadamente **2,00m de altura cada**;

- 01 espaço instagramável, com painel em MDF de aproximadamente 3,80m x 3,00m, ripas em MDF em tons compatíveis com a identidade visual do evento e ornamentação com plantas naturais desidratadas e preservadas, incluindo elementos cenográficos relacionados à produção leiteira e à fabricação de queijos;
- 01 painel adicional medindo aproximadamente **1,05m x 0,45m**;
- 01 elemento cenográfico temático, confeccionado em ACM, medindo aproximadamente 2,00m x 0,90m, representando um produto ou elemento característico da cadeia produtiva do leite e seus derivados, como uma peça de queijo.
- 16 estandes temáticos para agroindústrias, destinados à exposição de leites e seus derivados, contemplando estrutura, paredes e divisórias, piso com carpete, balcão, mesa bistrô, 04 banquetas e identificação visual;
- Estandes destinados aos patrocinadores, com estrutura em MDF ou OSB, piso em carpete, identificação visual, mobiliário e demais elementos de composição, cuja quantidade será definida após a publicação do Edital de Patrocínio, considerando as adesões formalizadas e o número de parceiros e patrocinadores confirmados, observada a disponibilidade de espaço e a estrutura planejada para os eventos.

- **Montagem de Palco e Equipamentos Audiovisuais:**
 - 01 palco em madeira, revestido em carpete em tonalidade compatível com a identidade visual do evento, com saia de acabamento, escadas de acesso e fundo cenográfico personalizado, contemplando elementos visuais relacionados à cadeia produtiva do leite e seus derivados, especialmente à produção de queijos;
 - 01 conjunto de elementos cenográficos e logos institucionais;
 - 20 Par LED, 04 canhões de luz branca com dimmer e 02 strobo simples, com 01 mesa DMX 512;
 - 01 painel de LED P3 de 7m x 3m;
 - 02 painéis de LED P3 de 3m x 1,5m cada;
 - 04 televisores de 50 polegadas;
 - Sistema de som com 06 caixas Line Array, sendo 03 por lado do palco, 06 subwoofers, sendo 03 por lado, 01 rack de amplificação digital, 01 mesa de som digital de 24 canais e 06 microfones sem fio;
 - 50 climatizadores evaporativos;
 - 01 camarim, conforme necessidade de apoio à cerimônia.
- **Ornamentação e Decoração da cerimônia de gala:**
 - Ambientação temática em tons de branco, verde e amadeirado, com folhagens naturais, elementos cenográficos relacionados à produção leiteira, latões de leite, formas de queijo e utensílios rurais decorativos;
 - 50 mesas de 10 lugares;
 - 500 cadeiras para o público presente na cerimônia de premiação;
 - 50 arranjos de mesa;
 - 03 arranjo de palco;
 - 500 guardanapos de pano;
 - 500 sousplats;
 - 04 bebedouros;
 - Tapetes ou carpetes decorativos para entrada, circulação, acesso ao salão e palco;
 - Elementos decorativos temáticos relacionados à cadeia produtiva do leite e seus derivados, podendo incluir folhagens naturais ou preservadas, fardos de feno, latões de leite, balanças e outros objetos decorativos. Os itens mencionados são apenas sugestões, permitindo a utilização de outros elementos compatíveis com a temática do evento.
- **Cerimonial:**
 - Equipe especializada, com 3 profissionais, para condução da cerimônia de Premiação.
- **Contratação de Palestrantes para o 3º Fórum do Leite:**
 - Contratação de 04 (quatro) palestrantes com experiência e qualificação compatíveis com a cadeia produtiva do leite e seus derivados, para ministrar 04 (quatro) palestras técnicas, sendo 02 (duas) em cada dia, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, abordando temas relacionados à produção leiteira, qualidade, produtividade, sustentabilidade, inovação, agroindustrialização, gestão e agregação de valor à cadeia produtiva do leite.
- **Fornecimento de Alimentação:**
 - Café da manhã: fornecimento nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, para até 1.000 (mil) pessoas por dia, durante a programação do 3º Fórum do Leite;
 - Almoço: fornecimento nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, para até 1.000 (mil) pessoas por dia, durante a programação do 3º Fórum do Leite;
 - Jantar de Gala: fornecimento no dia 12 de dezembro de 2026, para até 500 (quinhentas) pessoas, durante a Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo;
 - Alimentação dos produtores hospedados: fornecimento de café da manhã e almoço no dia 12 de dezembro de 2026, destinados aos produtores que permanecerão no município para participação no Jantar de Gala, com quantitativo definido conforme o número efetivo de participantes inscritos e a demanda identificada pela organização;
 - Serviços complementares: fornecimento de bebidas, alimentos, sobremesas, utensílios, equipe de apoio, garçons, serviço de buffet e toda a infraestrutura necessária à adequada execução dos serviços de alimentação, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos para cada atividade.
- **Hospedagem dos Produtores, Técnicos, Finalistas e Convidados:**
 - Disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) unidades de hospedagem destinadas aos produtores, técnicos, finalistas, convidados e demais participantes do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, conforme a necessidade de acomodação, o período de permanência e a programação dos eventos, garantindo condições adequadas de conforto e hospedagem.
- **Transporte dos Produtores do Estado de Rondônia:**
 - Disponibilização de até 12 (doze) ônibus, no total, para o transporte dos produtores finalistas e demais participantes representantes da cadeia produtiva do leite e seus derivados, durante os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, com distribuição dos veículos conforme a demanda e as rotas estabelecidas pela organização do evento.
- **Participação do Público:**
 - Receber e acomodar de **até 1.000 durante a feira, e 500 durante a cerimônia de premiação.**
- **Divulgação e Visibilidade:**
 - Publicação de, no mínimo, **05 matérias** em mídia regional;
 - Gestão de tráfego pago nas redes sociais durante o evento.
- **Material Gráfico e Personalizados:**
 - **500 camisas institucionais**, sendo 250 masculinas e 250 femininas, em tecido Unioffice, manga longa, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com bordados das logomarcas institucionais, do evento e das bandeiras do Brasil e de Rondônia;
 - **600 camisetas institucionais**, sendo 300 masculinas e 300 femininas, em tecido de algodão, manga curta, tamanhos P, M, G, GG e EXG, com personalização das logomarcas institucionais, do evento e das bandeiras do Brasil e de Rondônia;
 - **09 troféus personalizados**, confeccionados em acrílico e madeira, destinados aos vencedores das categorias Muçarela, Provolone e Coalho, com identificação do evento, edição, ano, categoria e colocação;
 - Material gráfico e de comunicação visual necessário à identificação, orientação e divulgação do evento, incluindo peças de sinalização, identificação dos espaços, estandes, patrocinadores e demais elementos previstos no projeto.
- **Limpeza e Manutenção:**
 - Garantir **100% de limpeza e manutenção** durante todo o evento;
 - Resolver ocorrências de manutenção em até **02 horas**.
- **Transmissão ao Vivo:**
 - Realizar a cobertura integral do Jantar de Gala e da Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, com equipe técnica especializada e transmissão em tempo real nas plataformas digitais YouTube, Facebook e Instagram;
 - Captação com, no mínimo, **03 câmeras profissionais**, mesa de corte, sonorização, inserção de vinhetas, legendas e identidade visual do evento, assegurando qualidade de áudio e vídeo, visibilidade institucional e engajamento do público.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, com estrutura, logística e organização adequadas ao desenvolvimento da programação prevista e à participação dos diferentes públicos envolvidos.
- Ampliação da integração e da troca de conhecimentos entre produtores rurais, agroindústrias, técnicos, pesquisadores, instituições públicas e privadas e demais agentes da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, favorecendo o diálogo e o compartilhamento de experiências.
- Estímulo ao aprimoramento da produção leiteira e da fabricação de derivados, por meio da disseminação de conhecimentos relacionados à qualidade, boas práticas, inovação, agroindustrialização e agregação de valor.
- Reconhecimento e valorização dos produtores e agroindústrias participantes do 5º ConQueijo, destacando a qualidade dos produtos apresentados e incentivando a busca permanente pelo aprimoramento da produção queijeira estadual.
- Ampliação da visibilidade da produção leiteira e queijeira de Rondônia, contribuindo para a valorização dos produtos, dos produtores e das agroindústrias que integram a cadeia produtiva estadual.

- Fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, contribuindo para a agregação de valor à produção, o aprimoramento das atividades desenvolvidas no setor e a valorização da produção rondoniense.

_____-RO___ de _____ de 2026

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ofício nº, - RO, de de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor,

Luiz Paulo Batista da Silva

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para a celebração de Termo de Colaboração junto ao Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, mediante a homologação da Chamada Pública nº, com a finalidade de viabilizar a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, a serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, contemplando todas as etapas de organização, estruturação e execução do evento, bem como a promoção do fortalecimento da cadeia produtiva do leite e de seus derivados, a valorização da produção leiteira e queijeira e o reconhecimento dos produtores e agroindústrias participantes do concurso.

Na certeza de contarmos mais uma vez com o seu apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

A contrapartida se dará por meio da disponibilização de bens e serviços pelos beneficiários diretamente atendidos, com o objetivo de viabilizar a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, a serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, assegurando a adequada organização, estruturação, logística e execução das atividades previstas.

A entidade beneficiária será responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas na contrapartida, incluindo a manutenção dos recursos utilizados durante a realização do evento.

Estará previsto no regulamento de uso dos bens a criação de um fundo para manutenção, que será definido e deliberado em Assembleia da Organização da Sociedade Civil, assegurando a sustentabilidade e a continuidade das atividades promovidas.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM ENDEREÇO DECLARADO

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal DECLARO para quem possa interessar que a, inscrita no CNPJ nº está localizada no endereço

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS

Nome Completo	Endereço	Telefone	RG com Órgão Expedidor	CPF	Cargo/Função
					Presidente
					Vice-Presidente
					1º Tesoureiro
					2º Tesoureiro
					3º Tesoureiro
					1º Secretário
					2º Secretário
					E outros

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA NA FAZENDA PÚBLICA

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº DECLARO para quem possa interessar que **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** em meu nome para com a Fazenda Pública (Art. 22 da PI 507/2011, inc. III).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da, inscrita no CNPJ nº e endereço, DECLARO para devido fins que a entidade não tem nenhum dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme preconiza o art. 39, inc. III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativas correlatos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu,, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº, portador (a) do RG nº, residente e domiciliado nesta cidade de na Rua/Av..... nº na condição de presidente e representante legal da, inscrita no CNPJ nº e endereço DECLARO para quem possa interessar **NÃO CONSTA EXISTÊNCIA DE DÍVIDA** perante aos poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DO CADIN

Eu,, representante legal da, inscrita no CNPJ nº e endereço DECLARO para os devidos fins de direito, que a Associação está REGULAR perante ao poder público federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal – CADIN, sendo sua comprovação verificada por meio da informação do cadastro mantido no sistema de informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, do Banco do Brasil (BACEN), e de acordo com os procedimentos da referida Lei (Art. 38 da PI 507/2011, inc. III).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET

DECLARO para os devidos fins de direito, que a, inscrita no CNPJ nº e endereço que (NÃO) HOUVE DIVULGAÇÃO NA INTERNET e em locais visíveis em suas redes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pois a ação se aplica a partir do ano de 2016 e até o momento (NÃO) foram firmados nenhuma parcerias nesse intervalo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a, inscrita no CNPJ nº e endereçodispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades referentes ao funcionamento de todas as ações supracitadas para a realização do 3º Fórum do Leite e do 5º Concurso de Qualidade dos Queijos de Rondônia – ConQueijo, a serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2026, no município de Ariquemes/RO, previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

..... - RO, de de 2026.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

DECLARAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Base na legislação aplicável ao regime dos convênios administrativos de natureza financeira no estado de Rondônia, a saber, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Estadual nº 3.307/13, Decreto Estadual nº 6.170/07 e a Portaria Interministerial nº 424/16).

DECLARO para os devidos fins de direito, que o Termo de Colaboração trata da contratação de serviços, o qual não se faz necessário à apresentação de licença ambiental previa, pois não se trata de obras ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme resolução do CONAMA. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Nome do Presidente (Assinatura)

Presidente

POLIANE MOREIRA OLIVEIRA
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
CDAP/SEAGRI

LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
GEPE/SEAGRI

LAUANDA OLIVEIRA DE LIMA
Assessora
GEPROJE/SEAGRI

LAÍZA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora V
CALCÁRIO-CDAP/SEAGRI

PEDRO ALVES PEREIRA
Assessor
GEPROJE/SEAGRI

BRUNA FURTADO
Assessora
CDAP/SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 05/11/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA OLIVEIRA DE LIMA**, **Assessor(a)**, em 05/11/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Furtado de Oliveira**, **Administrador(a)**, em 05/11/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laiza de oliveira da Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Pereira**, **Assessor(a)**, em 05/11/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 05/11/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78351807** e o código CRC **5D6B2721**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.001884/2026-89 SEI nº 78351807